

# Imprensa Oficial

Município de Itapeva-SP  
Capital dos Minérios



PODER  
Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano IX - nº 621 Itapeva, 28 de setembro de 2013

Editor Chefe: José Luiz Couto

## População de Itapeva cresce e chega a quase 92 mil ha

EMILIANO HAGGE/ARQUIVO IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA



Itapeva hoje é referência regional e atrai novos moradores que buscam oportunidades

De 2010 a 2013, a população de Itapeva registrou crescimento de 4,41%, segundo dados do IBGE. página 3

### CULTURA

#### Lira Itapevense comemora 51 anos com festa na cidade



O maestro João Carlos Kuntz

Considerada o maior patrimônio cultural itapevense, a Lira foi fundada no dia 20 de setembro de 1962. Show reuniu comunidade artística de Itapeva. página 2

#### FAI arrecada mais de 22 toneladas de alimentos

O município arrecadou mais de 22 toneladas de alimentos durante a Festa de Aniversário de Itapeva (FAI), realizada entre os dias 12 e 22 de setembro. página 30

#### Itapeva tem programação da Semana do Idoso

A Prefeitura preparou uma série de atividades para comemorar a Semana do Idoso. Políticas públicas de inserção social são prioridade. página 31

CYAN  
MAGENTA  
YELLOW  
BLACK

# Lira Itapevense comemora 51 anos

**A** Lira Itapevense realizou um concerto especial para comemorar seu 51º aniversário, nesta quinta-feira (26) na sede social do Itapeva Clube. Considerada o maior patrimônio cultural itapevense, a Lira foi fundada no dia 20 de setembro de 1962, quando vários músicos e admiradores, reuniram-se na casa de Francisco Prado Margarido, oficializando-se assim a Corporação Musical Lira Itapevense, para orgulho do povo itapevense.

***A Lira esteve presente em todos os grandes momentos históricos do desenvolvimento de Itapeva***

Atualmente a Lira conta com grande presença de jovens entre seus músicos, a maioria formada na Escola Municipal Hugo Belézia. A continuidade da Banda Lira está condicionada à formação de novos talentos, porém com a integração aos músicos mais antigos tem alcançado um grande trabalho cultural e social com esses jovens. “Dentre os objetivos a serem



**Apresentação da Lira Itapevense e da bailarina Denize Claro no Itapeva Clube**

alcançados nos próximos anos estão a reafirmação da parceria com a Escola Municipal de Formação Musical Hugo Belézia, buscando seu fortalecimento; firmar novas parcerias com empresas e comércio local através de patrocínio financeiro ou material, e a reforma da sede social, onde já foi iniciada a capta-

ção de recursos e através de convênio com a Prefeitura Municipal esperamos em breve proporcionar maior conforto aos nossos músicos”, afirma o presidente Rogério dos Santos Oliveira. O concerto contou com participação especial das cantoras Patricia Figueira e Cristiane Fogaça e da bailarina Denize Claro.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

**Prefeito Municipal**

JOSÉ ROBERTO COMERON

**Vice-Prefeito**

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

**Pres. do Fundo Social de Solidariedade**

MARY SILVIA STECCA

**Secretarias**

**Ação Social**

ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

**Administração e Recursos Humanos**

JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

**Finanças**

ALCEU SILVA DE PAULA

**Governo e Negócios Jurídicos**

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

**Cultura e Turismo**

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

**Coordenação e Planejamento**

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

**Defesa Social**

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

**Educação**

GUSTAVO TADEU PINTO

**Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

RALPH MOLINA GEMIGNANI

**Agricultura e Abastecimento**

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

**Obras e Serviços**

**e Recursos Hídricos e Meio Ambiente**

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

**Saúde**

LUIZ FERNANDO TASSINARI

**Juventude, Esportes e Lazer**

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

**Transportes, Serviços Rurais**

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

**Administrações Regionais**

LUIZ CARLOS PILOTO

**EXPEDIENTE**

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

**Jornalista Responsável:**

José Luiz Couto MTB 70.581

Assessoria/Secretaria de Educação: Paulo Sérgio

**Editoração:** Juliana Oliveira MTB 38.111

**Assessoria de Comunicação Social:**

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)

site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

**Câmara Municipal de Itapeva**

**Presidente:**

Walter Daniel da Silva Júnior

**1º Secretário:**

Rodrigo Tassinari

**2º Secretário:**

Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto Silva

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Sebastião José de Souza

Valdinei Pinheiro Vasco

Wiliana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

## Escola Municipal oferece oficina de braille para os alunos

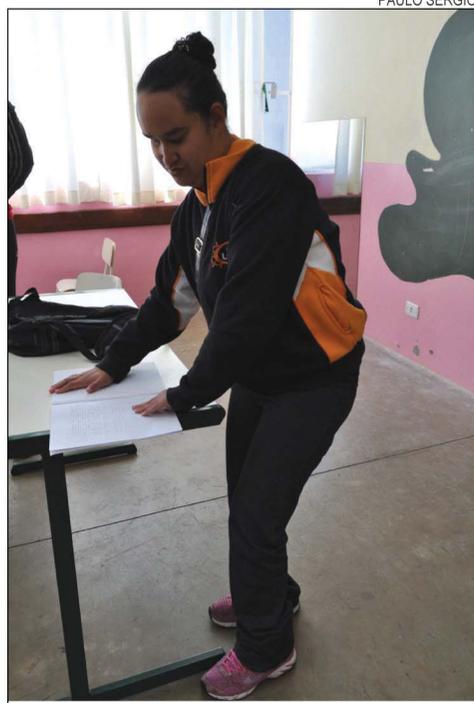
Pensando no desenvolvimento integral das crianças a Escola Municipal (EM) Prof Antonio Carvalho Felipe, atendendo alunos em período integral, recebeu na manhã desta sexta-feira, (27), a presença da professora Letícia Fernanda Tomaz de Oliveira. Letícia participou da Oficina de Literatura. Ela é deficiente visual e utilizou da leitura em braille para contar uma história aos pequenos “A girafinha flor”, que fala sobre amizade.

De acordo com a coordenadora da escola Débora Cintia de Almeida, os alunos são atendidos em período integral. “Visamos a qualidade no que lhes proporcionamos nas aulas, tentando enriquecer o trabalho com parcerias e atividades lúdicas”, diz ela. “Foi uma honra poder contar com a participação da professora Letícia aqui conosco”.

Os 16 alunos presentes demonstraram grande interesse pela história e fizeram questionamentos à contadora de histórias que, além de boa vontade, demonstrou destreza e gosto por atividades que envolvam a leitura. Os alunos são matriculados no 2º ano da EM.

“Foi uma manhã muito agradável. Nosso objetivo é mostrar aos alunos que existem várias maneiras de leitura e demonstrar a grande importância da força de vontade que existe no ser humano”, disse a professora Letícia.

PAULO SÉRGIO



A professora Letícia de Oliveira

# População de Itapeva cresce e chega a quase 92 mil pessoas

EMILIANO HAGGE/ARQUIVO IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA



Itapeva hoje é referência regional e atrai novos moradores que buscam oportunidades

**D**e 2010 a 2013, a população de Itapeva registrou crescimento de 4,41%, segundo dados do IBGE. De acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2013 a cidade conta com uma população estimada de 91.807 habitantes, ante os 87.753 habitantes estimados em 2010.

### Referência regional garantiu novo índice populacional para a cidade, que cresceu 4,41% em três anos

“Há uma série de fatores que favoreceram esse crescimento. Um deles foi o aumento de oportunidades para que mais pessoas se instassem aqui. Itapeva hoje é um centro regional”, diz o secretário municipal de Coordenação e Planejamento de Itapeva.

Entre os benefícios adquiridos com o crescimento vegetativo estão a mudança de referência do município, a indicação de projetos e repasses e a maior procura por empresas, que utilizam esses dados em projetos de investimentos. “Baseados nesse patamar de crescimento, provavelmente

daqui cinco ou oito anos seremos 100 mil habitantes”, diz o secretário. Com os investimentos que estão sendo realizados pela Prefeitura de Itapeva em infraestrutura e habitação, a expectativa é que esse crescimento possa ser concretizado até mesmo antes deste prazo.

JOSÉ LUIZ COUTO



Obras de infraestrutura e investimento em habitação favorecerão crescimento

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2º QUADRIMESTRE RGF 2.013

| CN-SIFPM  |   | MUNICIPIO DE ITAPEVA - PODER EXECUTIVO            |       | CONAM    |
|---|---|---|-------|----------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE |   |   |       |          |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")  |   |   |       | R\$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Ultimos 12 Meses) |   |       |          |
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NAO PROCES.<br>(b) |       |          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 100.369.225,16                            |   |       |          |
| Pessoal Ativo   | 98.204.256,78                             |   |       |          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 2.164.968,38                              |   |       |          |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)   |   |   |       |          |
| DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)   | 2.579.816,27                              |   |       |          |
| Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria  | 477.936,63                                |   |       |          |
| Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao  | 766.366,53                                |   |       |          |
| Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao  |   |   |       |          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 1.335.513,11                              |   |       |          |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 97.789.408,89                             |   | 0,00  |          |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)  |   | 97.789.408,89                                     |       |          |
| APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |   | VALOR   |       |          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)  |   | 196.343.151,98                                    |       |          |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100  |   |   | 49,80 |          |
| LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %   |   | 106.025.302,06                                    |       |          |
| LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %   |   | 100.724.036,96                                    |       |          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %   |   | 95.422.771,86                                     |       |          |

CONAM 2.1

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 27/SET/2013 e hora de emissao 15:53

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema CECAM

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classifica\207\224es Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenci rio).

| CN-SIFPM   |                                   | MUNICIPIO DE ITAPEVA        |                           | CONAM                     |      |          |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------|----------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL<br>Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)  |                                   |                             |                           |                           |      | R\$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO<br>DO EXERCICIO<br>ANTERIOR | SALDOS DO EXERCICIO DE 2013 |                           |                           |      |          |
|  |                                   | Ate o 1o.<br>Quadrimestre   | Ate o 2o.<br>Quadrimestre | Ate o 3o.<br>Quadrimestre |      |          |
| EXTERNAS (I)   |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| Aval ou fianca em operacoes de credito   |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| Outras garantias nos Termos da LRF (1)   |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| INTERNAS (II)  |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| Aval ou fianca em operacoes de credito   |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| Outras garantias nos Termos da LRF (1)   |                                   |                             |                           |                           |      |          |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)  | 0,00                              | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                      | 0,00 | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)  | 190.779.507,57                    | 196.752.782,24              | 196.343.151,98            |                           |      |          |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL   | 0,00                              | 0,00                        | 0,00                      |                           |      |          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %  | 41.971.491,66                     | 43.285.612,09               | 43.195.493,43             |                           |      |          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %  | 37.774.342,49                     | 38.957.050,88               | 38.875.944,09             |                           |      |          |

Continua na Pagina 5

## Continuação da Pagina 4

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCICIO DE 2013 |                        |                        |
|---|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------------|
|   |                             | Ate o 1o. Quadrimestre      | Ate o 2o. Quadrimestre | Ate o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V)<br>Aval ou fianca em operacoes de credito<br>Outras garantias nos Termos da LRF (1)  |                             |                             |                        |                        |
| INTERNAS (VI)<br>Aval ou fianca em operacoes de credito<br>Outras garantias nos Termos da LRF (1) | 185.028,51                  | 28.437,95                   | 0,00                   |                        |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)  | 185.028,51                  | 28.437,95                   | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS :  |                             |                             |                        | CONAM 2.1              |
| Nota:   |                             |                             |                        |                        |
| (1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.   |                             |                             |                        |                        |

| CN-SIFPM   |                               | MUNICIPIO DE ITAPEVA                 |  | CONAM    |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|----------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL   |                               |                                      |  |          |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO   |                               |                                      |  |          |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                               |                                      |  |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE  |                               |                                      |  |          |
| ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL   |                               |                                      |  |          |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")  |                               |                                      |  | R\$ 1,00 |
| OPERACOES DE CREDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |  |          |
|  | No Quadrimestre de referencia | Ate o Quadrimestre de referencia (a) |  |          |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |          |
| Mobiliaria   |                               |                                      |  |          |
| Interna  |                               |                                      |  |          |
| Externa  |                               |                                      |  |          |
| Contratual   |                               |                                      |  |          |
| Interna  |                               |                                      |  |          |
| Externa  |                               |                                      |  |          |
| NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)   | 30.065.535,10                 | 62.200.707,09                        |  |          |
| Parcelamento de Dividas  | 30.065.535,10                 | 62.200.707,09                        |  |          |
| De Tributos  |                               |                                      |  |          |
| De Contribuicoes Sociais   | 29.715.535,10                 | 61.558.892,60                        |  |          |
| Previdenciarias  | 29.715.535,10                 | 61.558.892,60                        |  |          |
| Demais Contribuicoes Sociais   |                               |                                      |  |          |
| Do FGTS  | 350.000,00                    | 641.814,49                           |  |          |
| Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim   |                               |                                      |  |          |
| Programa de Iluminacao Publica - RELUZ   |                               |                                      |  |          |
| Outras Operacoes de Credito nao Sujeitas ao Limite   |                               |                                      |  |          |
| APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor                         | % Sobre a RCL                        |  |          |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL   | 196.343.151,98                | -                                    |  |          |
| OPERACOES VEDADAS  |                               |                                      |  |          |
| Do Periodo de Referencia (III)   |                               |                                      |  |          |
| De Periodos Anteriores ao de Referencia  |                               |                                      |  |          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)                                     | 0,00                          | 0,00                                 |  |          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 31.414.904,31                 | 16,00                                |  |          |
| LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o.do art.59 da LRF)14,4%   | 28.273.413,88                 | 14,40                                |  |          |
| OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA   | 0,00                          | 0,00                                 |  |          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA | 13.744.020,63                 | 7,00                                 |  |          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)                                    | 62.200.707,09                 | 31,67                                |  |          |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL                                      |                             |                            |                       |                       |
| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA                     |                             |                            |                       |                       |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |                             |                            |                       |                       |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE |                             |                            |                       |                       |
| ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL                                  |                             |                            |                       |                       |
| CN-SIFPM  |                             |                            |                       | CONAM                 |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")               |                             |                            |                       | R\$ 1,00              |
| DIVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2013 |                       |                       |
|   |                             | Ate o 1o.Quadrimestre      | Ate o 2o.Quadrimestre | Ate o 3o.Quadrimestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                     | 45.457.882,12               | 43.228.139,04              | 42.287.662,05         | 0,00                  |
| Divida Mobiliaria   |                             |                            |                       |                       |
| Divida Contratual   |                             |                            | 31.306.687,98         | 0,00                  |
| Interna   | 34.726.326,46               | 32.007.355,45              | 31.306.687,98         |                       |
| Externa   |                             |                            |                       |                       |
| Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)                |                             |                            |                       |                       |
| Vencidos e nao pagos  | 10.731.555,66               | 688.268,95                 | 675.385,95            |                       |
| Outras Dividas  |                             | 10.532.514,64              | 10.305.588,12         |                       |
| DEDUCOES (II)   | 5.289.034,44                | 25.230.152,61              | 26.434.480,96         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                  | 10.256.019,30               | 17.818.705,60              | 17.466.331,00         |                       |
| Demais Haveres Financeiros                                      | 1.620.612,70                | 7.688.063,11               | 9.244.766,06          |                       |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)              | 6.587.597,56                | 276.616,10                 | 276.616,10            |                       |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)                 | 40.168.847,68               | 17.997.986,43              | 15.853.181,09         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL                                  | 190.779.507,57              | 196.752.782,24             | 196.343.151,98        |                       |
| % da DC sobre a RCL (I/ RCL)                                    | 23,82                       | 21,97                      | 21,53                 | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL (III/ RCL)                                 | 21,05                       | 9,14                       | 8,07                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%            | 228.935.409,08              | 236.103.338,68             | 235.611.782,37        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%   | 206.041.868,17              | 212.493.004,81             | 212.050.604,13        | 0,00                  |
| DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL                               |                             |                            |                       |                       |
| DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)                    | 34.726.326,46               | 32.007.355,45              | 31.306.687,98         | 0,00                  |
| DIVIDA DE PPP (V)   |                             |                            |                       |                       |
| PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)                                    | 32.135.171,99               | 30.382.355,43              | 29.931.687,96         | 0,00                  |
| De Tributos   |                             |                            |                       |                       |
| De Contribuicoes Sociais Previdenciarias                        | 31.843.357,50               | 30.326.666,39              | 29.715.535,10         | 0,00                  |
| Demais Contribuicoes Sociais                                    |                             |                            |                       |                       |
| Do FGTS   | 291.814,49                  | 55.689,04                  | 216.152,86            |                       |
| Com Instituicao nao Financeira                                  |                             |                            |                       |                       |
| DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)                         |                             |                            |                       |                       |
| Interna   |                             |                            |                       |                       |
| Externa   |                             |                            |                       |                       |
| DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)                               | 2.591.154,47                | 1.625.000,02               | 1.375.000,02          |                       |
| OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC                            |                             |                            |                       |                       |
| PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000                             | 22.085.992,81               | 22.085.992,81              | 22.085.992,81         |                       |
| INSUFICIENCIA FINANCEIRA  |                             |                            |                       |                       |
| DEPOSITOS   |                             | 28.053,19                  | 58.402,93             |                       |
| RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES                     | 87.124,00                   | 81.543,70                  | 81.543,70             |                       |
| ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO                      |                             |                            |                       |                       |
| OUTRAS OBRIGACOES   |                             |                            | 2.812.734,82          |                       |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |  |  |  |          |
|---|--|--|--|----------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL                                      |  |  |  |          |
| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA                     |  |  |  |          |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |  |  |  |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE |  |  |  |          |
| ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL                                  |  |  |  |          |
| CN-SIFPM  |  |  |  | CONAM    |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")               |  |  |  | R\$ 1,00 |

CONAM 2.1

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

## 2º QUADRIMESTRE SAÚDE 2.013

| MUNICIPIO DE ITAPEVA                                     |  |                                  |                                |          |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------|----------|
| RELATORIO DE GESTAO FISCAL                               |  |                                  |                                |          |
| RESUMO DA APLICACAO EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS         |  |                                  |                                |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                     |  |                                  |                                |          |
| JANEIRO A AGOSTO/2013                                    |  |                                  |                                |          |
| CN-SIFPM   |  |                                  |                                | CONAM    |
| 26/09/2013   |  |                                  |                                | Pagina 1 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS        |  | PREVISAO ATUALIZADA NO EXERCICIO | ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE |          |
| Proprios   |  | 20.018.331,77                    | 14.053.630,58                  |          |
| Impostos   |  | 17.474.601,34                    | 12.558.220,99                  |          |
| receita orcamentaria                                     |  | 17.474.601,34                    | 12.558.220,99                  |          |
| Divida Ativa de Impostos                                 |  | 2.227.454,00                     | 1.269.429,68                   |          |
| receita orcamentaria                                     |  | 2.227.454,00                     | 1.269.429,68                   |          |
| Juros e Multas de Impostos e de Divida Ativa de Impostos |  | 300.776,43                       | 225.517,65                     |          |
| receita orcamentaria                                     |  | 300.776,43                       | 225.517,65                     |          |
| Atualizacao Monetaria                                    |  | 15.500,00                        | 462,26                         |          |
| receita orcamentaria                                     |  | 15.500,00                        | 462,26                         |          |
| Transferencias   |  | 79.847.015,43                    | 53.525.556,66                  |          |
| Federais   |  | 31.240.855,00                    | 18.911.919,00                  |          |
| Estaduais  |  | 48.606.160,43                    | 34.613.637,66                  |          |
| TOTAL  |  | 99.865.347,20                    | 67.579.187,24                  |          |
| VALOR MINIMO A APLICAR ( 15 % )                          |  | 14.979.802,08                    | 10.136.878,08                  |          |

Continua na Pagina 7

Continuação da Pagina 6

| APURACAO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAUDE | DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO | EMPENHADA ATE O QUADRIMESTRE | LIQUIDADADA ATE O QUADRIMESTRE | PAGA ATE O QUADRIMESTRE |
|--|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS | 22.209.718,93                       | 15.990.881,74                | 15.271.397,18                  | 15.029.069,03           |
| atencao basica                           | 14.978.855,08                       | 11.472.439,19                | 11.093.131,01                  | 10.944.521,03           |
| assistencia hospitalar e ambulatorial    | 4.969.812,86                        | 3.431.577,73                 | 3.258.586,47                   | 3.165.590,80            |
| suporte profilatico e terapeutico        | 942.604,99                          | 815.551,37                   | 648.846,25                     | 648.487,75              |
| vigilancia sanitaria                     | 354.436,00                          | 128.036,66                   | 128.036,66                     | 127.751,66              |
| vigilancia epidemiologica                | 303.755,00                          | 143.276,79                   | 142.796,79                     | 142.717,79              |
| alimentacao e nutricao                   | 660.255,00                          | 0,00                         | 0,00                           | 0,00                    |
| DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE               | 22.209.718,93                       | 15.990.881,74                | 15.271.397,18                  | 15.029.069,03           |
| PERCENTUAL DE APLICACAO                  | 22,23                               | 23,66                        | 22,59                          | 22,23                   |

| CN-SIFPM  |  | CONAM                         |                     |                                |
|---|--|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Itapeva                                 |  |                               |                     |                                |
| RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO EM SAUDE   |  |                               |                     |                                |
| PREFEITURA MUNICIPAL  |  |                               |                     |                                |
| 26/09/2013  |  | JANEIRO A AGOSTO/2013         |                     |                                |
|   |  | PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO | PREVISAO ATUALIZADA | ARRECADACAO ATE O QUADRIMESTRE |
| <b>DISCRIMINACAO</b>  |  |                               |                     |                                |
| <b>RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS</b>    |  |                               |                     |                                |
| <b>IMPOSTOS</b>   |  |                               |                     |                                |
| 1.1.1.2.02.00.000   | - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA | 19.515.584,00                 | 20.018.331,77       | 14.053.630,58                  |
| 1.1.1.2.04.31.000   | - RETIDOS NAS FONTES                                 | 16.982.410,00                 | 17.474.601,34       | 12.558.220,99                  |
| 1.1.1.2.04.34.000   | - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS             | 5.640.044,00                  | 5.639.832,49        | 4.380.373,78                   |
| 1.1.1.2.08.00.000   | - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV. | 1.774.806,00                  | 1.774.806,00        | 946.410,65                     |
| 1.1.1.3.05.00.000   | - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN  | 200.851,00                    | 717.279,65          | 678.993,61                     |
| <b>DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                                 |  |                               |                     |                                |
| 1.9.3.1.11.00.000   | - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA   | 1.746.425,00                  | 1.746.425,00        | 1.604.814,38                   |
| 1.9.3.1.12.00.000   | - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI                    | 7.620.284,00                  | 7.596.258,20        | 4.947.628,57                   |
| 1.9.3.1.13.00.000   | - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA   | 2.227.454,00                  | 2.227.454,00        | 1.269.429,68                   |
| <b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b> |  |                               |                     |                                |
| 1.9.1.1.38.00.000   | - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU                     | 2.091.856,00                  | 2.091.856,00        | 1.155.899,96                   |
| 1.9.1.1.39.00.000   | - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI                     | 1.000,00                      | 1.000,00            | 348,13                         |
| 1.9.1.1.40.00.000   | - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA  | 134.598,00                    | 134.598,00          | 113.181,59                     |
| 1.9.1.3.11.00.000   | - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU              | 290.220,00                    | 300.776,43          | 225.517,65                     |
| 1.9.1.3.12.00.000   | - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA DO ITBI                 | 44.165,00                     | 44.165,00           | 23.995,66                      |
| 1.9.1.3.13.00.000   | - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN    | 1.000,00                      | 1.000,00            | 0,00                           |
| <b>ATUALIZACAO MONETARIA</b>                                    |  |                               |                     |                                |
| 1.9.9.0.99.00.000   | - OUTRAS RECEITAS                                    | 10.899,00                     | 21.455,43           | 20.823,95                      |
| <b>TRANSFERENCIAS FEDERAIS</b>                                  |  |                               |                     |                                |
| 1.7.2.1.01.02.000   | - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS    | 214.129,00                    | 214.129,00          | 162.265,90                     |
| 1.7.2.1.01.05.000   | - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL   | 1.000,00                      | 1.000,00            | 32,28                          |
| 1.7.2.1.06.00.000   | - TRANS.FINANCIERA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96  | 19.027,00                     | 19.027,00           | 18.399,86                      |
| <b>ESTADUAIS</b>  |  |                               |                     |                                |
| 1.7.2.2.01.01.000   | - COTA-PARTE DO ICMS                                 | 15.500,00                     | 15.500,00           | 462,26                         |
| 1.7.2.2.01.02.000   | - COTA-PARTE DO IPVA                                 | 15.500,00                     | 15.500,00           | 462,26                         |
| 1.7.2.2.01.04.000   | - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO                 | 79.847.135,00                 | 79.847.015,43       | 53.525.556,66                  |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS</b>    |  |                               |                     |                                |
|   |  | 99.362.719,00                 | 99.865.347,20       | 67.579.187,24                  |

| CN-SIFPM  |                     | CONAM  |                      |                      |                               |
|---|---------------------|--|----------------------|----------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Itapeva                               |                     |  |                      |                      |                               |
| RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE                                  |                     |  |                      |                      |                               |
| PREFEITURA MUNICIPAL  |                     |  |                      |                      |                               |
| 26/09/2013  |                     | JANEIRO A AGOSTO/2013                                |                      |                      |                               |
| FORTE DE RECURSO  | CODIGO DE APLICACAO | CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA                   | PREVISAO INICIAL     | PREVISAO ATUALIZADA  | ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE |
| <b>RECEITAS VINCULADAS</b>                                    |                     |  |                      |                      |                               |
| <b>01 - TESOURO</b>   |                     |  |                      |                      |                               |
| 3200000   | 1.1.2.1.17.00.000   | - TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA       | 83.748,00            | 83.588,00            | 52.472,86                     |
| 3200000   | 1.9.1.1.35.00.000   | - MULT.JUR.MORA TX.DE FISC.E VIGILANCIA SANITARIA    | 79.248,00            | 79.088,00            | 52.233,34                     |
| 3200000   | 1.9.1.3.35.00.000   | - MULT.JUR.MORA DA DIV.ATIVA TX.FISC.E VIG.SANITARIA | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                          |
| 3200000   | 1.9.3.1.35.00.000   | - REC.DIV.ATIVA DA TX.DE FISC.E VIGILANCIA SANITARIA | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                          |
| 3300000   | 1.6.0.0.05.99.000   | - OUTROS SERVICOS DE SAUDE                           | 1.500,00             | 1.500,00             | 0,00                          |
| <b>02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b> |                     |  |                      |                      |                               |
| 3000035   | 1.7.6.2.01.00.000   | - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS             | 514.400,00           | 1.148.004,00         | 520.294,49                    |
| 3000036   | 1.7.6.2.01.00.000   | - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS             | 30.000,00            | 30.000,00            | 22.442,00                     |
| 3000077   | 1.7.6.2.01.00.000   | - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS             | 26.400,00            | 26.400,00            | 0,00                          |
| 3000111   | 1.7.6.2.01.00.000   | - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS             | 288.000,00           | 288.000,00           | 78.000,00                     |
| 3000121   | 2.4.7.2.01.00.000   | - TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SUS        | 170.000,00           | 170.000,00           | 83.484,24                     |
| 3000122   | 2.4.7.2.01.00.000   | - TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SUS        | 0,00                 | 445.200,00           | 240.000,00                    |
| 3000123   | 2.4.7.2.01.00.000   | - TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SUS        | 0,00                 | 55.680,00            | 30.000,00                     |
| 3000123   | 1.7.6.2.01.00.000   | - TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS             | 0,00                 | 132.724,00           | 66.368,25                     |
| <b>05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>  |                     |  |                      |                      |                               |
| 3000092   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 28.279.661,00        | 28.927.735,31        | 20.004.516,28                 |
| 3000093   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 0,00                 | 77.374,92            | 40.723,68                     |
| 3000094   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 608.295,00           | 608.295,00           | 314.908,40                    |
| 3000095   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 21.160.457,00        | 21.160.457,00        | 15.000.389,30                 |
| 3000096   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 5.870.673,00         | 5.870.673,00         | 3.727.310,94                  |
| 3000097   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 479.236,00           | 479.236,00           | 328.865,25                    |
| 3000098   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                          |
| 3000099   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                          |
| 3000102   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                          |
| 3000103   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 50.050,00            | 50.000,00                     |
| 3000103   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 50.000,00            | 50.000,00            | 83.927,67                     |
| 3000113   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 161.264,39           | 156.072,34                    |
| 3000114   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 133.000,00           | 126.969,90                    |
| 3000115   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 37.100,00            | 20.000,00                     |
| 3000117   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 0,00                 | 50.400,00            | 50.100,00                     |
| 3000118   | 1.7.2.1.33.00.000   | - TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO  | 0,00                 | 33.600,00            | 33.600,00                     |
| 3000119   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 71.685,00            | 38.685,00                     |
| 3000120   | 2.4.7.1.01.00.000   | - TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS            | 0,00                 | 33.600,00            | 32.963,80                     |
| <b>SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS</b>                           |                     |  | <b>28.877.809,00</b> | <b>30.159.327,31</b> | <b>20.577.283,63</b>          |
| <b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>                                 |                     |  |                      |                      |                               |
| <b>01 - TESOURO</b>   |                     |  |                      |                      |                               |
| 3100000   | 1.3.2.5.01.06.000   | - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE  | 3.857,00             | 3.857,00             | 964,41                        |
| 3200000   | 1.3.2.5.01.06.000   | - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES E SERV.PUB.DE SAUDE  | 3.357,00             | 3.357,00             | 580,63                        |
|   |                     |  | 500,00               | 500,00               | 383,78                        |
| <b>02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b> |                     |  |                      |                      |                               |
|   |                     |  | 4.111,00             | 29.776,71            | 26.841,41                     |

Continuação da Pagina 7

| CN-SIFPM   |                     |                                    |   |                               |   | CONAM                |                      |                               |
|--|---------------------|------------------------------------|---|-------------------------------|---|----------------------|----------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Itapeva                              |                     |                                    |   |                               |   |                      |                      |                               |
| RECEITAS VINCULADAS DA SAUDE                                 |                     |                                    |   |                               |   |                      |                      |                               |
| PREFEITURA MUNICIPAL   |                     |                                    |   |                               |   |                      |                      |                               |
| 26/09/2013   |                     |                                    |   |                               |   | Pagina 2             |                      |                               |
| JANEIRO A AGOSTO/2013  |                     |                                    |   |                               |   |                      |                      |                               |
| FUNTE DE RECURSO   | CODIGO DE APLICACAO | CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA |   |                               |   | PREVISAO INICIAL     | PREVISAO ATUALIZADA  | ARRECADADA ATE O QUADRIMESTRE |
|  | 3000035             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 500,00               | 388,56                        |
|  | 3000071             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 19,78                         |
|  | 3000077             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 3.611,00             | 15.871,13                     |
|  | 3000112             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.254,85                      |
|  | 3000121             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 8.422,60                      |
|  | 3000122             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 884,49                        |
| <b>05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b> |                     |                                    |   |                               |   | <b>129.790,00</b>    | <b>167.239,13</b>    | <b>102.693,37</b>             |
|  | 3000061             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.180,87                      |
|  | 3000093             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 13.355,00            | 6.815,38                      |
|  | 3000094             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 35.572,00            | 20.172,21                     |
|  | 3000095             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 53.087,00            | 36.167,00                     |
|  | 3000096             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 15.776,00            | 11.831,57                     |
|  | 3000097             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 500,00               | 2.948,15                      |
|  | 3000098             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 500,00               | 30,71                         |
|  | 3000099             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 10.000,00            | 1.077,16                      |
|  | 3000100             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 4.609,80                      |
|  | 3000101             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.305,32                      |
|  | 3000102             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.520,83                      |
|  | 3000103             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 1.000,00             | 10,78                         |
|  | 3000107             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.587,39                      |
|  | 3000109             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 830,66                        |
|  | 3000110             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 5.192,38                      |
|  | 3000114             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.076,57                      |
|  | 3000115             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 451,34                        |
|  | 3000116             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 3.000,70                      |
|  | 3000117             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 1.040,39                      |
|  | 3000118             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 471,05                        |
|  | 3000119             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 629,23                        |
|  | 3000120             | 1.3.2.5.01.03.000                  | - | REMUN.DEP.BANC.REC.VINCULADOS | - | FDO. DE SAUDE        | 0,00                 | 743,88                        |
| <b>SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS</b>                       |                     |                                    |   |                               |   | <b>137.758,00</b>    | <b>200.872,84</b>    | <b>130.499,19</b>             |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                                    |   |                               |   | <b>29.015.567,00</b> | <b>30.360.200,15</b> | <b>20.707.782,82</b>          |

4º BIMESTRE LRF 2.013

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      | CONAM                 |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---|--------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                           |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO         |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                              |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| Periodo de Referencia: JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      | R\$ 1,00              |
| FUNCAO/SUBFUNCAO  | Dotacao Inicial       | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | DESPESAS EXECUTADAS  |                       |   | %            | %            | SALDO                |                       |
|   |                       |                        | No Bimestre          | Ate o Bimestre        | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) |              |              |                      |                       |
|   |                       |                        |                      |                       | No Bimestre          | Ate o Bimestre (b)    |   |              |              |                      | ((b+c) / total (b+c)) |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)</b>                      | <b>191.016.147,33</b> | <b>199.699.449,98</b>  | <b>28.622.141,53</b> | <b>132.739.173,88</b> | <b>30.405.012,59</b> | <b>120.429.963,45</b> | <b>0,00</b>                                     | <b>94,54</b> | <b>60,30</b> | <b>79.269.486,53</b> |                       |
| <b>LEGISLATIVA</b>  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| acao legislativa  | 1.586.000,00          | 1.586.000,00           | 257.940,01           | 1.032.488,03          | 257.940,01           | 1.009.168,03          | 0,00  | 0,79         | 63,62        | 576.831,97           |                       |
| administracao geral   | 4.728.000,00          | 4.728.000,00           | 565.990,63           | 2.386.467,77          | 584.762,08           | 2.311.948,22          | 0,00  | 1,81         | 48,89        | 2.416.051,78         |                       |
| <b>ESSENCIAL A JUSTICA</b>  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| administracao geral   | 1.299.665,00          | 1.299.665,00           | 113.510,75           | 511.873,47            | 120.248,25           | 495.949,60            | 0,00  | 0,38         | 38,15        | 803.715,40           |                       |
| <b>ADMINISTRACAO</b>  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| planejamento e orcamento  | 794.626,00            | 916.626,00             | 126.849,85           | 647.300,72            | 127.101,03           | 590.229,13            | 0,00  | 0,46         | 64,39        | 326.396,87           |                       |
| administracao geral   | 5.884.560,00          | 5.999.753,00           | 832.092,13           | 4.917.082,58          | 1.082.838,17         | 4.007.900,56          | 0,00  | 3,14         | 66,80        | 1.991.852,44         |                       |
| administracao financeira  | 2.208.879,00          | 2.358.879,00           | 299.833,43           | 1.710.276,87          | 363.943,76           | 1.578.786,64          | 0,00  | 1,23         | 66,92        | 780.092,36           |                       |
| <b>SEGURANCA PUBLICA</b>  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| administracao geral   | 1.895.030,00          | 1.769.220,00           | 227.556,05           | 1.123.033,12          | 256.763,45           | 1.042.291,16          | 0,00  | 0,81         | 58,91        | 726.928,84           |                       |
| policiamiento   | 3.573.346,00          | 3.942.035,78           | 557.925,53           | 2.567.610,74          | 567.856,81           | 2.345.157,40          | 0,00  | 1,84         | 59,49        | 1.596.878,38         |                       |
| <b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| administracao geral   | 1.871.893,00          | 1.903.541,77           | 214.109,65           | 1.207.037,65          | 265.709,93           | 1.064.606,98          | 0,00  | 0,83         | 55,92        | 838.934,79           |                       |
| assistencia ao idoso  | 62.245,00             | 154.755,00             | 30.716,39            | 85.808,38             | 15.277,99            | 58.852,06             | 0,00  | 0,04         | 38,02        | 95.902,94            |                       |
| assistencia ao portador de deficiencia                                | 174.360,00            | 153.486,65             | 9.000,00             | 58.646,65             | 8.000,00             | 51.146,65             | 0,00  | 0,04         | 33,32        | 102.340,00           |                       |
| assistencia a crianca e ao adolescente                                | 873.727,00            | 1.064.169,63           | 181.203,80           | 827.008,83            | 169.363,24           | 566.025,33            | 0,00  | 0,44         | 53,18        | 498.144,30           |                       |
| assistencia comunitaria   | 2.270.760,00          | 2.444.953,22           | 387.531,40           | 1.141.417,96          | 255.476,40           | 785.554,36            | 0,00  | 0,61         | 32,12        | 1.659.398,86         |                       |
| alimentacao e nutricao  | 2.000,00              | 2.000,00               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 2.000,00             |                       |
| <b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>   |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| administracao geral   | 782.906,33            | 783.893,26             | 56.590,30            | 509.686,40            | 110.850,01           | 352.072,14            | 0,00  | 0,27         | 44,91        | 431.821,12           |                       |
| previdencia do regime estatutario                                     | 1.344.516,00          | 1.574.516,00           | 252.318,25           | 887.904,54            | 252.318,25           | 887.904,54            | 0,00  | 0,69         | 56,39        | 686.611,46           |                       |
| <b>SAUDE</b>  |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| atencao basica  | 19.977.113,00         | 20.787.092,00          | 3.649.796,76         | 15.133.815,75         | 3.989.111,78         | 14.259.535,10         | 0,00  | 11,19        | 68,59        | 6.527.556,90         |                       |
| assistencia hospitalar e ambulatorial                                 | 26.254.558,00         | 27.501.135,11          | 4.819.547,22         | 19.257.895,32         | 4.739.702,65         | 18.844.192,63         | 0,00  | 14,79        | 68,52        | 8.656.940,48         |                       |
| suporte profilatico e terapeutico                                     | 1.727.654,00          | 2.510.396,18           | 285.620,58           | 1.718.369,69          | 348.931,80           | 1.335.560,31          | 0,00  | 1,04         | 53,20        | 1.174.835,87         |                       |
| vigilancia sanitaria  | 501.296,00            | 433.706,00             | 26.488,15            | 157.424,86            | 19.810,72            | 119.058,67            | 0,00  | 0,09         | 27,45        | 314.647,33           |                       |
| vigilancia epidemiologica   | 669.135,00            | 806.136,00             | 115.068,45           | 344.245,29            | 84.359,58            | 256.565,47            | 0,00  | 0,20         | 31,82        | 549.570,53           |                       |
| alimentacao e nutricao  | 660.255,00            | 660.255,00             | 66.378,05            | 605.418,65            | 154.001,00           | 603.067,25            | 0,00  | 0,47         | 91,33        | 57.187,75            |                       |
| <b>TRABALHO</b>   |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| empregabilidade   | 11.000,00             | 11.000,00              | 2.000,00             | 2.000,00              | 150,00               | 150,00                | 0,00  | 0,00         | 1,36         | 10.850,00            |                       |
| <b>EDUCACAO</b>   |                       |                        |                      |                       |                      |                       |   |              |              |                      |                       |
| administracao geral   | 68.118,00             | 118.118,00             | 40.763,79            | 99.360,38             | 31.483,79            | 90.080,38             | 0,00  | 0,07         | 76,26        | 28.037,62            |                       |
| alimentacao e nutricao  | 2.576.862,00          | 3.764.211,49           | 637.338,34           | 2.465.020,49          | 531.691,88           | 1.899.122,43          | 0,00  | 1,49         | 50,45        | 1.865.089,06         |                       |
| ensino fundamental  | 53.551.076,00         | 53.892.051,16          | 7.563.247,15         | 35.119.309,50         | 8.144.592,64         | 32.244.119,68         | 0,00  | 25,31        | 59,83        | 21.647.931,48        |                       |
| ensino medio  | 768.768,00            | 769.318,00             | 87.734,33            | 536.105,47            | 98.830,97            | 533.871,73            | 0,00  | 0,41         | 69,39        | 235.446,27           |                       |
| ensino superior   | 189.400,00            | 139.400,00             | 0,00                 | 120.295,02            | 20.400,00            | 69.295,02             | 0,00  | 0,05         | 49,70        | 70.104,98            |                       |
| educacao infantil   | 22.170.996,00         | 22.500.996,00          | 3.121.860,59         | 14.391.110,64         | 3.399.542,63         | 13.597.441,95         | 0,00  | 10,67        | 60,43        | 8.903.554,05         |                       |
| educacao de jovens e adultos  | 112.920,00            | 333.920,00             | 54.353,35            | 112.630,07            | 54.353,35            | 112.630,07            | 0,00  | 0,08         | 33,72        | 221.289,93           |                       |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   | CONAM                 |
|---|-------------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---|-------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA                           |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO         |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |
| ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                              |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |
| Periodo de Referencia: JANEIRO A AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   | R\$ 1,00              |
| FUNCAO/SUBFUNCAO  | Dotacao Inicial   | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   | %           | %            | SALDO             |                       |
|   |                   |                        | No Bimestre         | Ate o Bimestre    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) |             |              |                   |                       |
|   |                   |                        |                     |                   | No Bimestre         | Ate o Bimestre (b) |   |             |              |                   | ((b+c) / total (b+c)) |
| <b>educacao especial</b>  | <b>764.627,00</b> | <b>764.627,00</b>      | <b>124.207,41</b>   | <b>448.138,48</b> | <b>124.137,41</b>   | <b>448.068,48</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,35</b> | <b>58,59</b> | <b>316.558,52</b> |                       |
| <b>CULTURA</b>  |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |
| administracao geral   | 1.169.556,00      | 1.169.556,00           | 117.151,71          | 576.319,70        | 127.162,22          | 497.885,40         | 0,00  | 0,39        | 42,57        | 671.670,60        |                       |
| patr.historico, artistico e arqueologico                              | 47.500,00         | 137.500,00             | 1.000,00            | 2.850,00          | 0,00                | 1.850,00           | 0,00  | 0,00        | 1,34         | 135.650,00        |                       |
| diffusao cultural   | 1.044.016,00      | 944.016,00             | 294.280,00          | 547.379,00        | 217.262,75          | 275.040,40         | 0,00  | 0,21        | 29,13        | 668.975,60        |                       |
| <b>URBANISMO</b>  |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |
| administracao geral   | 3.003.923,00      | 3.725.943,00           | 576.215,81          | 3.100.464,88      | 695.330,13          | 2.731.128,95       | 0,00  | 2,14        | 73,30        | 994.814,05        |                       |
| infra-estrutura urbana  | 1.482.227,00      | 3.682.939,26           | 151.644,44          | 3.052.142,54      | 425.074,86          | 2.985.217,24       | 0,00  | 2,34        | 81,05        | 697.722,02        |                       |
| servicos urbanos  | 3.968.163,00      | 4.407.283,00           | 686.097,74          | 3.172.447,25      | 520.966,97          | 1.754.437,72       | 0,00  | 1,37        | 39,80        | 2.652.845,28      |                       |
| transportes coletivos urbanos   | 135.000,00        | 1.055.036,45           | 227.328,29          | 836.912,86        | 227.328,29          | 836.912,86         | 0,00  | 0,65        | 79,32        | 218.123,59        |                       |
| <b>HABITACAO</b>  |                   |                        |                     |                   |                     |                    |   |             |              |                   |                       |

Continuação da Pagina 8

|                                     |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|--------|-------|-------|---------------|
| abastecimento                       | 128.524,00     | 128.524,00     | 2.604,55      | 69.199,53      | 10.540,24     | 43.377,87      | 0,00   | 0,03  | 33,75 | 85.146,13     |
| extensao rural                      | 1.242.886,00   | 1.389.136,00   | 152.549,67    | 910.148,35     | 223.075,87    | 828.648,52     | 0,00   | 0,65  | 59,65 | 560.487,48    |
| INDUSTRIA                           |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| administracao de concessoes         | 11.000,00      | 11.000,00      | 0,00          | 624,32         | 0,00          | 624,32         | 0,00   | 0,00  | 5,67  | 10.375,68     |
| COMERCIO E SERVICOS                 |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| administracao geral                 | 11.000,00      | 11.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 11.000,00     |
| administracao de concessoes         | 123.000,00     | 209.073,31     | 3.340,00      | 160.040,69     | 2.850,00      | 159.550,69     | 0,00   | 0,12  | 76,31 | 49.520,62     |
| TRANSPORTE                          |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| transporte rodoviario               | 5.451.394,00   | 5.451.394,00   | 802.499,26    | 4.136.280,58   | 1.056.829,40  | 3.840.508,38   | 0,00   | 3,01  | 70,45 | 1.610.885,62  |
| DESPORTO E LAZER                    |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| desporto comunitario                | 1.285.782,00   | 1.285.782,00   | 156.086,10    | 974.875,12     | 201.763,97    | 825.399,76     | 0,00   | 0,64  | 64,19 | 460.382,24    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| servico da divida interna           | 8.853.312,00   | 6.618.319,00   | 631.947,04    | 4.360.263,59   | 354.815,51    | 3.603.496,54   | 0,00   | 2,82  | 54,44 | 3.014.822,46  |
| outros encargos especiais           | 1.995.021,00   | 1.995.021,00   | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 1.995.021,00  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA             |                |                |               |                |               |                |        |       |       |               |
| reserva de contigencia              | 120.000,00     | 20.000,00      | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 20.000,00     |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) | 10.055.083,00  | 10.325.004,00  | 1.729.884,46  | 6.961.596,53   | 1.730.203,30  | 6.947.896,01   | 0,00   | 5,45  | 67,29 | 3.377.107,99  |
| TOTAL (III)=(I + II)                | 201.071.230,33 | 210.024.453,98 | 30.352.025,99 | 139.700.770,41 | 32.135.215,89 | 127.377.859,46 | 100,00 | 60,64 |       | 82.646.594,52 |

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RS 1,00

| FUNCAO/SUBFUNCAO                       | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   | %     | %     | SALDO (a-(b+c)) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-------|-----------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) |       |       |                 |
|  |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (b) |   |       |       |                 |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)         |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| LEGISLATIVA                            |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 257.740,00      | 257.740,00             | 27.498,46           | 113.695,79     | 27.817,30           | 99.995,27          | 0,00  | 1,43  | 38,79 | 157.744,73      |
| ESSENCIAL A JUSTICA                    |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 79.330,00       | 79.330,00              | 13.496,66           | 54.649,03      | 13.496,66           | 54.649,03          | 0,00  | 0,78  | 68,88 | 24.680,97       |
| ADMINISTRACAO                          |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| planejamento e orcamento               | 39.979,00       | 43.779,00              | 10.315,50           | 39.256,62      | 10.315,50           | 39.256,62          | 0,00  | 0,56  | 89,66 | 4.522,38        |
| administracao geral                    | 341.622,00      | 341.622,00             | 51.370,04           | 207.450,22     | 51.370,04           | 207.450,22         | 0,00  | 2,98  | 60,72 | 134.171,78      |
| administracao financeira               | 237.297,00      | 237.297,00             | 33.919,15           | 138.774,08     | 33.919,15           | 138.774,08         | 0,00  | 1,99  | 58,48 | 98.522,92       |
| SEGURANCA PUBLICA                      |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 186.305,00      | 186.305,00             | 28.235,82           | 114.694,84     | 28.235,82           | 114.694,84         | 0,00  | 1,65  | 61,56 | 71.610,16       |
| policiamiento                          | 372.384,00      | 372.384,00             | 58.631,58           | 238.356,97     | 58.631,58           | 238.356,97         | 0,00  | 3,43  | 64,00 | 134.027,03      |
| ASSISTENCIA SOCIAL                     |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 197.636,00      | 197.636,00             | 30.642,61           | 124.726,64     | 30.642,61           | 124.726,64         | 0,00  | 1,79  | 63,10 | 72.909,36       |
| assistencia a crianca e ao adolescente | 24.617,00       | 28.617,00              | 6.618,98            | 26.159,29      | 6.618,98            | 26.159,29          | 0,00  | 0,37  | 91,41 | 2.457,71        |
| assistencia comunitaria                | 4.932,00        | 4.932,00               | 559,06              | 2.617,41       | 559,06              | 2.617,41           | 0,00  | 0,03  | 53,06 | 2.314,59        |
| PREVIDENCIA SOCIAL                     |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 33.310,00       | 33.310,00              | 5.042,00            | 17.088,68      | 5.042,00            | 17.088,68          | 0,00  | 0,24  | 51,30 | 16.221,32       |
| SAUDE                                  |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| atencao basica                         | 1.165.052,00    | 1.251.581,00           | 219.382,27          | 852.892,70     | 219.382,27          | 852.892,70         | 0,00  | 12,27 | 68,14 | 398.688,30      |
| assistencia hospitalar e ambulatorial  | 89.414,00       | 211.914,00             | 15.676,04           | 102.501,87     | 15.676,04           | 102.501,87         | 0,00  | 1,47  | 48,36 | 109.412,13      |
| suporte profilattico e terapeutico     | 23.603,00       | 26.603,00              | 4.170,96            | 10.879,54      | 4.170,96            | 10.879,54          | 0,00  | 0,15  | 40,89 | 15.723,46       |
| vigilancia sanitaria                   | 44.250,00       | 44.250,00              | 2.108,57            | 14.856,12      | 2.108,57            | 14.856,12          | 0,00  | 0,21  | 33,57 | 29.393,88       |
| vigilancia epidemiologica              | 34.111,00       | 34.111,00              | 2.099,90            | 17.249,58      | 2.099,90            | 17.249,58          | 0,00  | 0,24  | 50,56 | 16.861,42       |
| EDUCACAO                               |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 6.644,00        | 6.644,00               | 306,09              | 1.048,12       | 306,09              | 1.048,12           | 0,00  | 0,01  | 15,77 | 5.595,88        |
| ensino fundamental                     | 3.964.795,00    | 3.934.887,00           | 671.789,24          | 2.727.611,41   | 671.789,24          | 2.727.611,41       | 0,00  | 39,25 | 69,31 | 1.207.275,59    |
| educacao infantil                      | 2.066.033,00    | 2.066.033,00           | 384.659,91          | 1.516.400,76   | 384.659,91          | 1.516.400,76       | 0,00  | 21,82 | 73,39 | 549.632,24      |
| educacao de jovens e adultos           | 3.800,00        | 3.800,00               | 7.349,48            | 14.078,58      | 7.349,48            | 14.078,58          | 0,00  | 0,20  | 41,65 | 19.421,09       |
| educacao especial                      | 96.920,00       | 96.920,00              | 16.546,50           | 66.498,91      | 16.546,50           | 66.498,91          | 0,00  | 0,95  | 68,61 | 30.421,09       |
| CULTURA                                |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 57.110,00       | 57.110,00              | 8.695,15            | 35.129,29      | 8.695,15            | 35.129,29          | 0,00  | 0,50  | 61,51 | 21.980,71       |
| URBANISMO                              |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral                    | 133.329,00      | 133.329,00             | 24.331,62           | 89.802,92      | 24.331,62           | 89.802,92          | 0,00  | 1,29  | 67,35 | 43.526,08       |
| infra-estrutura urbana                 | 4.606,00        | 4.606,00               | 500,33              | 2.001,28       | 500,33              | 2.001,28           | 0,00  | 0,02  | 43,44 | 2.604,72        |
| servicos urbanos                       | 17.036,00       | 67.036,00              | 13.500,18           | 55.831,49      | 13.500,18           | 55.831,49          | 0,00  | 0,80  | 83,28 | 11.204,51       |
| GESTAO AMBIENTAL                       |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| preservacao e conservacao ambiental    | 22.250,00       | 22.250,00              | 4.290,86            | 17.111,22      | 4.290,86            | 17.111,22          | 0,00  | 0,24  | 76,90 | 5.138,78        |
| AGRICULTURA                            |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| extensao rural                         | 117.135,00      | 117.135,00             | 16.239,05           | 67.866,04      | 16.239,05           | 67.866,04          | 0,00  | 0,97  | 57,93 | 49.268,96       |

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RS 1,00

| FUNCAO/SUBFUNCAO              | Dotacao Inicial | Dotacao Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   | %     | %     | SALDO (a-(b+c)) |
|-------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-------|-----------------|
|                               |                 |                        | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c) |       |       |                 |
|                               |                 |                        |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (b) |   |       |       |                 |
| TRANSPORTE                    |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| transporte rodoviario         | 325.026,00      | 325.026,00             | 53.843,90           | 210.691,60     | 53.843,90           | 210.691,60         | 0,00  | 3,03  | 64,82 | 114.334,40      |
| DESPORTO E LAZER              |                 |                        |                     |                |                     |                    |   |       |       |                 |
| administracao geral           | 108.817,00      | 108.817,00             | 18.064,55           | 81.675,53      | 18.064,55           | 81.675,53          | 0,00  | 1,17  | 75,05 | 27.141,47       |
| TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 10.055.083,00   | 10.325.004,00          | 1.729.884,46        | 6.961.596,53   | 1.730.203,30        | 6.947.896,01       | 100,00  | 67,29 |       | 3.377.107,99    |

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CRCAM

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria  
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida  
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RS 1,00

| ESPECIFICACAO  | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
|  | SET/12   | OUT/12       | NOV/12       | DEZ/12       | JAN/13       | FEV/13       | MAR/13       |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               |  |              |              |              |              |              |              |  |
| Receita Tributaria                                   |  |              |              |              |              |              |              |  |
| IPTU   | 349.214,68   | 344.182,54   | 315.043,16   | 323.081,85   | 76.486,82    | 325.910,83   | 1.851.827,80 |  |
| ISS  | 565.215,25   | 545.443,84   | 523.208,33   | 376.611,94   | 665.768,81   | 461.825,65   | 515.434,28   |  |
| ITBI   | 96.743,70  | 161.467,44   | 93.547,73    | 121.780,12   | 98.962,56    | 200.688,66   | 169.783,64   |  |
| IRRF   | 172.409,22   | 165.494,03   | 184.653,23   | 265.110,04   | 142.207,48   | 89.270,67    | 316.857,78   |  |
| Outras Receitas Tributarias                          | 142.917,53   | 141.067,58   | 134.492,67   | 124.587,52   | 64.475,56    | 140.330,37   | 511.853,63   |  |
| Receita de Contribuicoes                             | 673.425,14   | 676.285,67   | 681.732,46   | 686.159,12   | 1.147.615,74 | 733.199,24   | 627.898,13   |  |
| Receita Patrimonial                                  | 217.530,45   | 184.358,90   | 132.044,10   | 179.910,09   | 102.291,70   | -61.753,18   | -119.020,20  |  |
| Receita Agropecuaria                                 | 3.600,00   | 1.280,00     | 0,00         | 0,00         | 300,00       | 2.005,00     | 737,50       |  |
| Receita de Servicos                                  | 8.258,42   | 8.372,73     | 8.835,90     | 8.323,10     | 8.076,07     | 8.167,18     | 7.816,16     |  |
| Transferencias Correntes                             |  |              |              |              |              |              |              |  |
| Cota-Parte do FPM                                    | 1.601.762,21                                       | 1.700.342,85 | 2.298.292,67 | 3.736.142,42 | 2.396.928,15 | 3.224.810,48 | 1.857.251,36 |  |
| Cota-Parte do ICMS                                   | 2.892.996,17                                       | 3.521.172,36 | 2.525.918,55 | 3.164.834,57 | 3.267.032,24 | 2.852.424,51 | 2.995.954,09 |  |
| Cota-Parte do IPVA                                   | 879.993,52   | 118.955,76   | 422.157,16   | 347.475,93   | 2.839.395,41 | 1.378.407,62 | 1.307.574,73 |  |
| Cota-Parte do ITR                                    | 76.684,49  | 259.817,01   | 50.975,01    | 21.300,91    | 12.315,80    | 970,81       | 536,71       |  |
| Transferencias da LC 87/1996                         | 0,00   | 32.799,28    | 16.399,64    | 16.399,64    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferencias da LC 61/1989                         | 23.427,05  | 24.630,27    | 23.783,77    | 24.578,77    | 31.889,50    | 22.220,05    | 18.597,46    |  |
| Transferencias do FUNDEB                             | 4.345.470,75                                       | 5.137.962,48 | 3.838.787,94 | 5.266.762,01 | 6.413.102,82 | 4.973.027,57 | 4.824.070,86 |  |
| Outras Transferencias Correntes                      | 3.750.058,43                                       | 3.919.247,23 | 4.497.152,57 | 3.389.865,08 | 3.495.864,65 | 3.332.323,78 | 3.657.352,68 |  |
| Outras Receitas Correntes                            | 356.377,22   | 463.394,81   | 362.411,84   | 376.344,58   | 525.671,40   | 525.292,92   | 534.167,28   |  |
| DEDUcoes (II)  |  |              |              |              |              |              |              |  |
| Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor | 494.220,39   | 515.630,37   | 504.519,78   | 523.953,49   | 977.721,94   |              |              |  |

Continuação da Pagina 9

| MUNICIPIO DE ITAPEVA                                 |  |               |               |               |               |                          |                          |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria          |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Demonstrativo da Receita Corrente Liquida            |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social             |  |               |               |               |               |                          |                          |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)               |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013   |  |               |               |               |               |                          |                          |
| R\$ 1,00   |  |               |               |               |               |                          |                          |
| ESPECIFICACAO  | EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES |               |               |               |               | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) | PREVISAO ATUALIZADA 2013 |
|  | ABR/13   | MAI/13        | JUN/13        | JUL/13        | AGO/13        |                          |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Receita Tributaria                                   |  |               |               |               |               |                          |                          |
| IPTU   | 482.327,94   | 433.025,62    | 430.318,03    | 402.291,39    | 378.185,35    | 5.711.896,01             | 5.639.832,49             |
| ISS  | 479.079,75   | 661.188,95    | 648.582,45    | 725.353,47    | 790.395,21    | 6.958.107,93             | 7.596.258,20             |
| ITBI   | 216.179,21   | 162.619,90    | 98.418,98     | 296.134,91    | 362.026,52    | 2.078.353,37             | 1.746.425,00             |
| IRRF   | 210.828,77   | 213.797,91    | 205.121,74    | 233.799,14    | 213.520,77    | 2.413.070,78             | 2.492.085,65             |
| Outras Receitas Tributarias                          | 224.647,16   | 546.620,78    | 465.768,91    | 482.102,46    | 204.451,99    | 3.183.316,16             | 3.123.043,00             |
| Receita de Contribuicoes                             | 720.558,47   | 642.300,10    | 632.494,73    | 623.019,51    | 559.537,29    | 8.404.225,60             | 9.194.290,00             |
| Receita Patrimonial                                  | 288.026,78   | -376.490,41   | -284.072,90   | 320.443,97    | -128.495,84   | 454.773,46               | 2.348.391,31             |
| Receita Agropecuaria                                 | 2.220,00   | 4.567,50      | 3.216,40      | 4.084,20      | 11.318,40     | 33.329,00                | 32.297,72                |
| Receita de Servicos                                  | 7.876,53   | 7.603,86      | 7.456,73      | 7.321,74      | 7.113,97      | 95.222,39                | 119.931,00               |
| Transferencias Correntes                             |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Cota-Parte do FPM                                    | 1.992.788,83                                       | 2.863.366,66  | 2.389.150,66  | 1.701.580,80  | 2.224.789,75  | 27.987.206,84            | 30.611.817,00            |
| Cota-Parte do ICMS                                   | 3.729.160,70                                       | 2.844.948,66  | 4.250.531,34  | 3.799.070,25  | 2.867.169,85  | 38.711.213,29            | 38.690.143,00            |
| Cota-Parte do IPVA                                   | 462.592,50   | 413.439,07    | 568.080,93    | 405.595,65    | 440.246,81    | 9.583.915,09             | 9.621.711,43             |
| Cota-Parte do ITR                                    | 101.022,04   | 3.344,69      | 2.039,20      | 1.096,83      | 3.978,80      | 534.082,30               | 413.721,00               |
| Transferencias da LC 87/1996                         | 67.973,71  | 16.993,43     | 16.993,43     | 16.993,43     | 16.993,43     | 201.545,99               | 215.317,00               |
| Transferencias da LC 61/1989                         | 18.781,26  | 24.742,09     | 24.249,08     | 25.881,34     | 25.652,52     | 288.433,16               | 294.306,00               |
| Transferencias do FUNDEB                             | 5.414.227,22                                       | 4.274.515,26  | 6.798.116,78  | 5.424.327,01  | 4.265.408,24  | 60.975.778,94            | 64.392.080,00            |
| Outras Transferencias Correntes                      | 3.822.852,01                                       | 4.286.908,87  | 3.870.102,03  | 3.662.759,79  | 3.110.026,17  | 44.794.513,29            | 44.559.388,43            |
| Outras Receitas Correntes                            | 605.957,99   | 649.193,80    | 588.318,84    | 516.265,69    | 598.998,70    | 6.102.395,07             | 8.187.991,52             |
| DEDUCOES (II)  |  |               |               |               |               |                          |                          |
| Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor | 608.643,18   | 549.934,68    | 554.637,77    | 557.802,94    | 559.537,29    | 6.934.553,92             | 7.065.376,00             |
| Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia  | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                     | 10.000,00                |
| Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB           | 1.274.516,94                                       | 1.233.366,85  | 1.450.208,84  | 1.190.086,60  | 1.115.790,07  | 15.233.672,77            | 15.969.427,00            |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)            | 16.963.940,75                                      | 15.889.385,21 | 18.710.040,75 | 16.900.232,04 | 14.275.990,57 | 196.343.151,98           | 206.234.226,75           |

FORNTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:07

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|---|--|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA   |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO                                 |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| R\$ 1,00  |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| RECEITAS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |   |                      |   |  |
|   |                  |                     | No Bimestre         | Ate o Bimestre/ 2013                        | Ate o Bimestre/ 2012 |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)                                      | 8.310.748,00     | 8.310.748,00        | 1.113.143,90        | 4.120.127,02                                | 1.100.711,49         |   |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 8.310.748,00     | 8.310.748,00        | 1.113.143,90        | 4.120.127,02                                | 1.100.711,49         |   |  |
| Receita de Contribuicoes dos Segurados  | 7.065.376,00     | 7.065.376,00        | 1.117.340,23        | 4.896.229,89                                | 1.003.637,51         |   |  |
| Pessoal Civil   | 7.065.376,00     | 7.065.376,00        | 1.117.340,23        | 4.896.229,89                                | 1.003.637,51         |   |  |
| Ativo   | 7.050.665,00     | 7.050.665,00        | 1.112.640,31        | 4.883.366,32                                | 1.000.396,27         |   |  |
| Inativo   | 6.791,00         | 6.791,00            | 3.369,06            | 7.539,50                                    | 3.241,24             |   |  |
| Pensionista   | 7.920,00         | 7.920,00            | 1.330,86            | 5.324,07                                    |                      |   |  |
| Receita Patrimonial   | 1.233.118,00     | 1.233.118,00        | -8.449,79           | -790.881,70                                 | 96.075,53            |   |  |
| Receitas de Valores Mobiliarios   | 1.233.118,00     | 1.233.118,00        | -8.449,79           | -790.881,70                                 | 96.075,53            |   |  |
| Receita de Servicos   | 2.254,00         | 2.254,00            | 277,02              | 1.266,25                                    | 998,45               |   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 10.000,00        | 10.000,00           | 3.976,44            | 13.512,58                                   |                      |   |  |
| Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS  | 10.000,00        | 10.000,00           |                     |   |                      |   |  |
| Demais Receitas Correntes   |                  |                     | 3.976,44            | 13.512,58                                   |                      |   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL   |                  |                     |                     |   |                      |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)  | 10.047.343,00    | 10.047.343,00       | 1.719.257,95        | 7.099.591,97                                | 3.598.164,95         |   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)  | 18.358.091,00    | 18.358.091,00       | 2.832.401,85        | 11.219.718,99                               | 4.698.876,44         |   |  |
| DESPESAS  | DOTACAO INICIAL  | DOTACAO ATUALIZADA  | DESPESAS EXECUTADAS |   |                      |   |  |
|   |                  |                     | EM 2013             |   | EM 2012              |   |  |
|   |                  |                     | LIQUIDADAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | LIQUIDADAS           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |  |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)                                     | 2.127.422,33     | 2.358.409,26        | 363.168,26          | 1.239.976,68                                | 659.253,07           |   |  |
| ADMINISTRACAO   | 772.906,33       | 783.893,26          | 110.850,01          | 352.072,14                                  | 81.974,99            |   |  |
| Despesas Correntes  | 742.906,33       | 753.893,26          | 110.709,01          | 341.609,14                                  | 75.797,99            |   |  |
| Despesas de Capital   | 30.000,00        | 30.000,00           | 141,00              | 10.463,00                                   | 6.177,00             |   |  |
| PREVIDENCIA   | 1.354.516,00     | 1.574.516,00        | 252.318,25          | 887.904,54                                  | 577.278,08           |   |  |
| Pessoal Civil   | 1.352.516,00     | 1.572.516,00        | 252.318,25          | 887.904,54                                  | 577.278,08           |   |  |
| Aposentadorias  | 923.971,00       | 1.143.971,00        | 180.733,62          | 616.387,85                                  | 405.838,40           |   |  |
| Pensoes   | 428.545,00       | 428.545,00          | 71.584,63           | 271.516,69                                  | 171.439,68           |   |  |
| Outras Despesas Previdenciarias   | 2.000,00         | 2.000,00            |                     |   |                      |   |  |
| Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS  | 2.000,00         | 2.000,00            |                     |   |                      |   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)   | 33.310,00        | 33.310,00           | 5.042,00            | 17.088,68                                   | 5.499,47             |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)   | 2.160.732,33     | 2.391.719,26        | 368.210,26          | 1.257.065,36                                | 664.752,54           |   |  |
| RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)  | 16.197.358,67    | 15.966.371,74       | 2.464.191,59        | 9.962.653,63                                | 4.034.123,90         |   |  |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|--|--|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA   |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO                                 |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| R\$ 1,00  |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR                                  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                      |                      |  |  |
|   |                  |                     | No Bimestre         | Ate o Bimestre/ 2013 | Ate o Bimestre/ 2012 |  |  |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS   | 1.282.516,00     | 1.282.516,00        | 0,00                | 0,00                 | 580.544,20           |  |  |
| Plano Financeiro  | 1.282.516,00     | 1.282.516,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |  |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras   |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Recursos para Formacao de Reserva   |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 1.282.516,00     | 1.282.516,00        |                     |                      | 580.544,20           |  |  |
| Plano Previdenciario  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 580.544,20           |  |  |
| Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro   |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial   |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                  |                     |                     |                      | 580.544,20           |  |  |
| RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS  |                  |                     |                     |                      |                      |  |  |
| Valor   |                  |                     |                     |                      | 0,00                 |  |  |

Continuação da Pagina 10

| BENS E DIREITOS DO RPPS | JULHO        | PERÍODO DE REFERÊNCIA |              |
|-------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
|                         |              | 2013                  | 2012         |
| Caixa                   | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| Bancos Conta Movimento  | 3.924,86     | 31.151,81             | 4.634.442,92 |
| Investimentos           | 0,00         | 0,00                  | 0,00         |
| Outros Bens e Direitos  | 1.548.030,78 | 20.986.311,10         | 0,00         |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|  |                      |                      | No Bimestre         | Ate o Bimestre/ 2013 | Ate o Bimestre/ 2012 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)  | 10.047.343,00        | 10.047.343,00        | 1.719.257,95        | 7.099.591,97         | 3.598.164,95         |
| Receita de Contribuições   | 10.045.343,00        | 10.045.343,00        | 1.668.604,28        | 7.010.051,53         | 3.597.323,15         |
| Patronal   | 10.045.343,00        | 10.045.343,00        | 1.668.604,28        | 7.010.051,53         | 3.597.323,15         |
| Pessoal Civil  | 10.045.343,00        | 10.045.343,00        | 1.668.604,28        | 7.010.051,53         | 3.597.323,15         |
| Ativo  | 10.045.343,00        | 10.045.343,00        | 1.668.604,28        | 7.010.051,53         | 3.597.323,15         |
| Outras Receitas Correntes  | 2.000,00             | 2.000,00             | 50.653,67           | 89.540,44            | 841,80               |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)   |                      |                      |                     |                      |                      |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X)  |                      |                      |                     |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b> | <b>10.047.343,00</b> | <b>10.047.343,00</b> | <b>1.719.257,95</b> | <b>7.099.591,97</b>  | <b>3.598.164,95</b>  |

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |   |                 |   |
|--|------------------|--------------------|---------------------|---|-----------------|---|
|  |                  |                    | EM 2013             |   | EM 2012         |   |
|  |                  |                    | LIQUIDADAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | LIQUIDADAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |
| ADMINISTRACAO (XII)  | 33.310,00        | 33.310,00          | 5.042,00            | 17.088,68                                   | 5.499,47        | 5.499,47                                    |
| Despesas Correntes   | 33.310,00        | 33.310,00          | 5.042,00            | 17.088,68                                   | 5.499,47        | 5.499,47                                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)</b> | <b>33.310,00</b> | <b>33.310,00</b>   | <b>5.042,00</b>     | <b>17.088,68</b>                            | <b>5.499,47</b> | <b>5.499,47</b>                             |

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:07

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMARIAS                               | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS  |                       |                       |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                       | No Bimestre          | Ate o Bimestre/2013   | Ate o Bimestre/2012   |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)                 | 221.298.884,44        | 33.888.492,66        | 147.185.779,68        | 133.347.587,68        |
| RECEITAS TRIBUTARIAS                             | 20.597.644,34         | 4.088.261,21         | 15.198.471,85         | 13.477.395,49         |
| IPTU   | 5.639.832,49          | 780.476,74           | 4.380.373,78          | 3.990.388,68          |
| ISS  | 7.596.258,20          | 1.515.748,68         | 4.947.628,57          | 4.630.434,24          |
| ITBI   | 1.746.425,00          | 658.161,43           | 1.604.814,38          | 1.288.014,97          |
| IRRF   | 2.492.085,65          | 447.319,91           | 1.625.404,26          | 1.227.424,06          |
| Outras Receitas Tributarias                      | 3.123.043,00          | 686.554,45           | 2.640.250,86          | 2.341.133,54          |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES                        | 19.239.633,00         | 2.901.814,75         | 12.747.328,41         | 5.969.600,41          |
| Receitas Previdenciarias                         | 17.110.719,00         | 2.836.598,18         | 11.956.935,09         | 4.600.960,66          |
| Outras Receitas de Contribuicoes                 | 2.128.914,00          | 65.216,57            | 790.393,32            | 1.368.639,75          |
| RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA                      | 290.330,00            | 67.620,00            | 121.980,00            | 7.092.601,00          |
| Receita Patrimonial                              | 2.348.391,31          | 191.948,13           | -259.070,08           | 7.592.079,11          |
| (-) Aplicacoes Financeiras                       | 2.058.061,31          | 124.328,13           | -381.050,08           | 499.478,11            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                         | 172.829.056,86        | 25.685.694,00        | 114.445.364,79        | 103.480.119,06        |
| FPM  | 24.489.453,60         | 3.141.096,48         | 14.920.533,56         | 13.964.909,27         |
| ICMS   | 30.952.114,40         | 5.332.992,12         | 21.285.033,58         | 18.128.799,19         |
| Convenios  | 3.300.247,07          | 232.121,91           | 1.975.626,59          | 2.691.065,63          |
| Outras Transferencias Correntes                  | 114.087.241,79        | 16.979.483,49        | 76.264.171,06         | 68.695.344,97         |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                        | 8.342.220,24          | 1.145.102,70         | 4.672.634,63          | 3.327.871,72          |
| Divida Ativa                                     | 3.484.549,61          | 466.204,28           | 2.002.175,70          | 2.230.841,95          |
| Diversas Receitas Correntes                      | 4.857.670,63          | 678.898,42           | 2.670.458,93          | 1.097.029,77          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                         | 5.053.025,52          | 520.839,22           | 3.803.713,97          | 2.746.202,94          |
| Operacoes de Credito (III)                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortizacao de Empréstimos (IV)                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienacao de Bens (V)                            | 70.000,00             | 0,00                 | 0,00                  | 490.300,00            |
| Transferencias de Capital                        | 4.983.025,52          | 520.839,22           | 3.803.713,97          | 2.255.902,94          |
| Convenios  | 4.982.025,52          | 520.839,22           | 3.803.713,97          | 2.255.902,94          |
| Outras Transferencias Capital                    | 1.000,00              | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 4.983.025,52          | 520.839,22           | 3.803.713,97          | 2.255.902,94          |
| <b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>   | <b>226.281.909,96</b> | <b>34.409.331,88</b> | <b>150.989.493,65</b> | <b>135.603.490,62</b> |

CONAM 2.1  
Continua (1/2)

CN-SIFPM CONAM  
Continuacao

MUNICIPIO DE ITAPEVA  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

## Continuação da Pagina 11

| DESPESAS PRIMARIAS  | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS |                |   |                                    |   |
|---|--------------------|---------------------|----------------|---|------------------------------------|---|
|   |                    | EM 2013             |                |   | EM 2012                            |   |
|   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS |
|   |                    | No Bimestre         | Ate o Bimestre |   |                                    |   |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                 | 187.685.626,41     | 30.643.008,64       | 117.779.783,12 | 0,00  | 111.326.941,34                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 106.168.566,74     | 17.192.366,65       | 68.181.480,41  | 0,00  | 64.288.610,89                      | 0,00  |
| Juros e Encargos da Divida (IX)                           | 310.000,00         | 20.794,99           | 96.159,47      | 0,00  | 269.510,98                         | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes                                 | 81.207.059,67      | 13.429.847,00       | 49.502.143,24  | 0,00  | 46.768.819,47                      | 0,00  |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)            | 187.375.626,41     | 30.622.213,65       | 117.683.623,65 | 0,00  | 111.057.430,36                     | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                  | 22.318.827,57      | 1.492.207,25        | 9.598.076,34   | 0,00  | 14.300.492,42                      | 0,00  |
| Investimentos   | 15.022.501,57      | 1.116.186,73        | 5.901.739,27   | 0,00  | 8.802.801,91                       | 0,00  |
| Inversoes Financeiras                                     | 988.007,00         | 42.000,00           | 189.000,00     | 0,00  | 1.281.704,00                       | 0,00  |
| Concessao de Empréstimos (XII)                            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                               | 0,00  |
| Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                               | 0,00  |
| Demais Inversoes Financeiras                              | 988.007,00         | 42.000,00           | 189.000,00     | 0,00  | 1.281.704,00                       | 0,00  |
| Amortizacao da Divida (XIV)                               | 6.308.319,00       | 334.020,52          | 3.507.337,07   | 0,00  | 4.215.986,51                       | 0,00  |
| Outras Despesas de Capital                                | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                               | 0,00  |
| DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 16.010.508,57      | 1.158.186,73        | 6.090.739,27   | 0,00  | 10.084.505,91                      | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)                             | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                               | 0,00  |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                    | 20.000,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00                               | 0,00  |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)          | 203.406.134,98     | 31.780.400,38       | 123.774.362,92 | 0,00  | 121.141.936,27                     | 0,00  |
| RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)                  | 22.875.774,98      | 2.628.931,50        | 27.215.130,73  |   | 14.461.554,35                      |   |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES                           |                    |                     | 4.848.278,77   |   | 3.642.182,01                       |   |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL  | VALOR        |
|---|--------------|
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA | 5.141.000,00 |

CONAM 2.1  
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:08

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

| CN-SIFPM  |                            | MUNICIPIO DE ITAPEVA      |                       |                | CONAM |
|---|----------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                            |                           |                       |                |       |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO   |                            |                           |                       |                |       |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)   |                            |                           |                       |                |       |
| R\$ 1,00  |                            |                           |                       |                |       |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA   | SALDO                      |                           |                       |                |       |
|   | Em 31 Dezembro 2012<br>(a) | Em 30 Jun 2013<br>(b)     | Em 31 Ago 2013<br>(c) |                |       |
| Divida Consolidada (I)  | 45.457.882,12              | 42.634.565,57             | 42.287.662,05         |                |       |
| Deducoes (II)   | 5.289.034,44               | 27.476.176,69             | 27.311.616,93         |                |       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 10.256.019,30              | 19.734.383,96             | 18.343.466,97         |                |       |
| Demais Haveres Financeiros  | 1.620.612,70               | 8.018.408,83              | 9.244.766,06          |                |       |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)   | 6.587.597,56               | 276.616,10                | 276.616,10            |                |       |
| Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)   | 40.168.847,68              | 15.158.388,88             | 14.976.045,12         |                |       |
| Receita de Privatizacoes (IV)   |                            |                           |                       |                |       |
| Passivos Reconhecidos (V)   | 32.851.326,44              | 38.715.686,94             | 38.506.666,42         |                |       |
| Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)   | 7.317.521,24               | -23.557.298,06            | -23.530.621,30        |                |       |
| RESULTADO NOMINAL   | PERIODO DE REFERENCIA      |                           |                       |                |       |
|   | No Bimestre<br>(c - b)     | Ate o Bimestre<br>(c - a) |                       |                |       |
| Valor   |                            | 26.676,76                 | -30.848.142,54        |                |       |
| DISCRIMINACAO DA META FISCAL  |                            |                           |                       | VALOR CORRENTE |       |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA                                |                            |                           |                       | -4.444.000,00  |       |

Continua na Pagina 13

Continuação da Pagina 12

| CN-SIFPM  |                            | MUNICIPIO DE ITAPEVA  |                       |  | CONAM       |
|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|-------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                            |                       |                       |  | Continuacao |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO   |                            |                       |                       |  |             |
| RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)   |                            |                       |                       |  | R\$ 1,00    |
| REGIME PREVIDENCIARIO   |                            |                       |                       |  |             |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA  | SALDO                      |                       |                       |  |             |
|   | Em 31 Dezembro 2012<br>(a) | Em 30 Jun 2013<br>(b) | Em 31 Ago 2013<br>(c) |  |             |
| Divida Consolidada Previdenciaria (VII)   | 78.407.927,44              | 78.407.927,44         | 78.407.927,44         |  |             |
| Passivo Atuarial  | 78.407.927,44              | 78.407.927,44         | 78.407.927,44         |  |             |
| Demais Dividas  |                            |                       |                       |  |             |
| Deducoes (VIII)   | 12.212.669,73              | 20.289.443,46         | 21.017.462,91         |  |             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 152.963,68                 | 26.231,41             | 31.151,81             |  |             |
| Investimentos   | 10.124.974,46              |                       |                       |  |             |
| Demais Haveres Financeiros  | 1.941.109,59               | 20.263.212,05         | 20.986.311,10         |  |             |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 6.378,00                   |                       |                       |  |             |
| Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)   | 66.195.257,71              | 58.118.483,98         | 57.390.464,53         |  |             |
| Passivos Reconhecidos (X)   |                            |                       |                       |  |             |
| Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)  | 66.195.257,71              | 58.118.483,98         | 57.390.464,53         |  |             |

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:08

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema CECAM

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.  
Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

| CN-SIFPM   |   | MUNICIPIO DE ITAPEVA    |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           | CONAM    |
|--|---|-------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|-------------------------|------------|------------|------------|-----------|----------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria<br>Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao<br>Orcamento Fiscal e da Seguridade Social |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO  |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           |          |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)  |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           | R\$ 1,00 |
| PODER / ORGAO  | Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados |                         |              |            |              | Restos a Pagar Nao Processados |                         |            |            |            |           |          |
|  | Inscritos   |                         | Pagos        | Cancelados | Saldo        | Inscritos                      |                         | Liquidados | Pagos      | Cancelados |           | Saldo    |
|  | Em Exercicios Anteriores                                | Em 31 de dezembro/ 2012 |              |            |              | Em Exercicios Anteriores       | Em 31 de dezembro/ 2012 |            |            |            |           |          |
| EXECUTIVO  |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           |          |
| ADMINISTRACAO DIRETA   |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL   |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |            |            |           |          |
| SECRETARIA DE GOVERNO E NEGOCIOS JURID   | 715,00  | 53.586,02               | 53.586,02    | 0,00       | 715,00       | 0,00                           | 19.418,13               | 0,00       | 12.185,74  | 6.072,39   | 1.160,00  |          |
| SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE  | 0,00  | 17.689,74               | 17.689,74    | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 2.801,95                | 0,00       | 346,90     | 445,05     | 2.010,00  |          |
| SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMEN   | 618,00  | 4.296,49                | 4.296,49     | 0,00       | 618,00       | 0,00                           | 534,27                  | 0,00       | 183,87     | 350,40     | 0,00      |          |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMA   | 79.978,60   | 87.217,58               | 87.217,58    | 0,00       | 79.978,60    | 0,00                           | 30.435,51               | 0,00       | 23.479,71  | 5.739,70   | 1.216,10  |          |
| SECRETARIA DE FINANÇAS   | 2.928.909,54  | 1.837.759,48            | 44.043,43    | 7.102,87   | 4.715.522,72 | 0,00                           | 21.397,66               | 0,00       | 21.040,72  | 356,94     | 0,00      |          |
| SECRETARIA DE SAUDE  | 98.520,57   | 299.590,88              | 342.350,55   | 0,00       | 55.760,90    | 1.376,10                       | 308.903,07              | 0,00       | 221.101,68 | 14.109,05  | 75.068,44 |          |
| *SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL   | 6.706,91  | 102.902,62              | 108.482,92   | 0,00       | 1.126,61     | 14.167,60                      | 182.476,60              | 0,00       | 89.989,85  | 20.192,78  | 86.461,57 |          |
| SECRETARIA DA EDUCACAO   | 49.031,00   | 1.026.452,32            | 1.025.086,48 | 1.200,00   | 49.196,84    | 0,00                           | 923.316,19              | 0,00       | 761.188,93 | 104.104,99 | 58.022,27 |          |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  | 12.190,00   | 13.142,02               | 13.142,02    | 0,00       | 12.190,00    | 0,00                           | 3.115,91                | 0,00       | 442,89     | 2.673,02   | 0,00      |          |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER   | 65,00   | 24.017,24               | 24.017,24    | 0,00       | 65,00        | 0,00                           | 5.521,62                | 0,00       | 3.212,73   | 2.263,29   | 45,60     |          |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIME   | 0,00  | 24.947,44               | 24.947,44    | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 4.271,87                | 0,00       | 2.912,00   | 737,87     | 622,00    |          |

CONAM 2.1

| CN-SIFPM   |   | MUNICIPIO DE ITAPEVA    |              |            |              |                                |                         |            |              |            |            | CONAM    |
|--|---|-------------------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|-------------------------|------------|--------------|------------|------------|----------|
| Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria<br>Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao<br>Orcamento Fiscal e da Seguridade Social |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |              |            |            |          |
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO  |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |              |            |            |          |
| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)  |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |              |            |            | R\$ 1,00 |
| PODER / ORGAO  | Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados |                         |              |            |              | Restos a Pagar Nao Processados |                         |            |              |            |            |          |
|  | Inscritos   |                         | Pagos        | Cancelados | Saldo        | Inscritos                      |                         | Liquidados | Pagos        | Cancelados |            | Saldo    |
|  | Em Exercicios Anteriores                                | Em 31 de dezembro/ 2012 |              |            |              | Em Exercicios Anteriores       | Em 31 de dezembro/ 2012 |            |              |            |            |          |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS R   | 7.680,00  | 60.006,05               | 60.006,05    | 0,00       | 7.680,00     | 0,00                           | 3.060,54                | 0,00       | 1.929,72     | 1.130,82   | 0,00       |          |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS   | 38.451,33   | 252.929,95              | 251.280,55   | 0,00       | 40.100,73    | 66.000,00                      | 2.303,97                | 0,00       | 1.590,00     | 713,97     | 66.000,00  |          |
| SECRETARIA DA IND.COMERC.E DESENVOLVIM   | 1.870,60  | 6.370,35                | 6.010,35     | 0,00       | 2.230,60     | 0,00                           | 2.256,31                | 0,00       | 206,26       | 2.050,05   | 0,00       |          |
| SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAI   | 0,00  | 146.274,68              | 145.768,36   | 0,00       | 506,32       | 0,00                           | 1.855,08                | 0,00       | 544,27       | 1.310,81   | 0,00       |          |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  | 0,00  | 93.947,10               | 93.947,10    | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 8.230,15                | 0,00       | 2.560,07     | 5.670,08   | 0,00       |          |
| TOTAL DA PREFEITURA  | 3.224.736,55  | 4.051.129,96            | 2.301.872,32 | 8.302,87   | 4.965.691,32 | 81.543,70                      | 1.519.898,83            | 0,00       | 1.142.915,34 | 167.921,21 | 290.605,98 |          |
| ADMINISTRACAO INDIRETA   |   |                         |              |            |              |                                |                         |            |              |            |            |          |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IT   | 0,00  | 6.378,00                | 6.378,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00                           | 29.513,79               | 0,00       | 25.968,40    | 311,39     | 3.234,00   |          |
| TOTAL (III)=(I + II)   | 3.224.736,55  | 4.057.507,96            | 2.308.250,32 | 8.302,87   | 4.965.691,32 | 81.543,70                      | 1.549.412,62            | 0,00       | 1.168.883,74 | 168.232,60 | 293.839,98 |          |

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:09

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraidos do sistema CECAM

Nota: \* Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2012

| MUNICIPIO DE ITAPEVA<br>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>BALANCO ORCAMENTARIO<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|---------------|--|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| RECEITAS  | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)   |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) |               |  |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)   | 208.483.762,00   | 218.362.628,27          | 32.814.402,06       | 15,02   | 143.508.851,60     | 65,72   | 74.853.776,67 |  |
| RECEITAS CORRENTES  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| receita tributaria  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| impostos  | 16.982.410,00    | 17.474.601,34           | 3.401.706,76        | 19,46   | 12.558.220,99      | 71,86   | 4.916.380,35  |  |
| taxas   | 3.078.142,00     | 3.091.182,00            | 686.554,45          | 22,21   | 2.640.217,86       | 85,41   | 450.964,14    |  |
| contribuicao de melhoria  | 31.861,00        | 31.861,00               | 0,00                | 0,00    | 33,00              | 0,10    | 31.828,00     |  |
| receita de contribuicoes  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| contribuicoes sociais   | 7.065.376,00     | 7.065.376,00            | 1.117.346,23        | 15,81   | 4.896.229,89       | 69,29   | 2.169.146,11  |  |
| contrib.p/0 custeio do serv.de iluminacao publica   | 2.128.914,00     | 2.128.914,00            | 65.216,57           | 3,06    | 790.393,32         | 37,12   | 1.338.520,68  |  |
| receita patrimonial   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| receitas imobiliarias   | 1.500,00         | 1.500,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.500,00      |  |
| receitas de valores mobiliarios   | 1.812.605,00     | 2.058.061,31            | 124.328,13          | 6,04    | -381.050,08        | -18,51  | 2.439.111,39  |  |
| receita de concessoes e permissoes  | 288.830,00       | 288.830,00              | 67.620,00           | 23,41   | 121.980,00         | 42,23   | 166.850,00    |  |
| receita agropecuaria  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| outras receitas agropecuarias   | 11.546,00        | 32.297,72               | 15.402,60           | 47,68   | 28.449,00          | 88,08   | 3.848,72      |  |
| receita de servicos   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| receita de servicos   | 119.931,00       | 119.931,00              | 14.435,71           | 12,03   | 61.432,24          | 51,22   | 58.498,76     |  |
| transferencias correntes  |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| transferencias intergovernamentais  | 168.265.594,00   | 168.937.318,79          | 25.378.572,09       | 15,02   | 112.303.285,54     | 66,47   | 56.634.033,25 |  |
| transferencias de instituicoes privadas   | 590.491,00       | 590.491,00              | 75.000,00           | 12,70   | 166.452,66         | 28,18   | 424.038,34    |  |
| transferencias de pessoas   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |  |
| transferencias de convenios   | 2.471.752,00     | 3.300.247,07            | 232.121,91          | 7,03    | 1.975.626,59       | 59,86   | 1.324.620,48  |  |
| outras receitas correntes   | 898.707,00       | 953.126,83              | 198.121,50          | 20,78   | 699.265,49         | 73,36   | 253.861,34    |  |
| multas e juros de mora  | 63.204,00        | 2.040.004,00            | 387.021,44          | 18,97   | 1.452.090,39       | 71,18   | 587.913,61    |  |
| indenizacoes e restituicoes   | 3.483.060,00     | 3.484.549,61            | 466.204,28          | 13,37   | 2.002.175,70       | 57,45   | 1.482.373,91  |  |
| receita da divida ativa   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| receitas correntes diversas   | 517.839,00       | 1.710.311,08            | 63.917,17           | 3,73    | 390.335,04         | 22,82   | 1.319.976,04  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| alienacao de bens   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| alienacao de bens moveis  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 50.000,00     |  |
| alienacao de bens imoveis   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 20.000,00     |  |
| transferencias de capital   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 1.000,00      |  |
| transferencias de instituicoes privadas   | 600.000,00       | 4.982.025,52            | 520.839,22          | 10,45   | 3.803.713,97       | 76,34   | 1.178.311,55  |  |
| transferencias de convenios   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)   | 10.047.343,00    | 10.047.343,00           | 1.719.257,95        | 17,11   | 7.099.591,97       | 70,66   | 2.947.751,03  |  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)  | 218.531.105,00   | 228.409.971,27          | 34.533.660,01       | 15,11   | 150.608.443,57     | 65,93   | 77.801.527,70 |  |
| OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| Operacoes de Credito Internas   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| Mobiliaria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |  |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |  |
| Operacoes de Credito Externas   |                  |                         |                     |         |                    |         |               |  |
| Mobiliaria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |  |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00          |  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)   | 218.531.105,00   | 228.409.971,27          | 34.533.660,01       | 15,11   | 150.608.443,57     | 65,93   | 77.801.527,70 |  |
| DEFICIT (VI)  |                  |                         |                     |         |                    |         | 0,00          |  |
| TOTAL (VII) = (V + VI)  | 218.531.105,00   | 228.409.971,27          | 34.533.660,01       | 15,11   | 150.608.443,57     | 65,93   | 77.801.527,70 |  |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA<br>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>BALANCO ORCAMENTARIO<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|--|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO   |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)  |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| RECEITAS  | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)  |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) |              |  |
| SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)   |                  |                         |                     |         |                    |         | 4.848.278,77 |  |
| superavit financeiro  |                  |                         |                     |         |                    |         | 4.848.278,77 |  |
| reabertura de creditos adicionais   |                  |                         |                     |         |                    |         | 0,00         |  |

| DESPESAS                                      | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |       | SALDO (f-(g+h)) |
|---|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-----------------|
|   |                     |                         |                              | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h) | %     |                 |
|   |                     |                         |                              |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (g) |   |       |                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)  | 191.016.147,33      | 8.683.302,65            | 199.699.449,98               | 28.622.141,53       | 132.739.173,88 | 30.405.012,59       | 120.429.963,45     | 0,00  | 60,30 | 79.269.486,53   |
| DESPESAS CORRENTES                            |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       |                 |
| pessoal e encargos sociais                    | 93.336.716,00       | 2.506.846,74            | 95.843.562,74                | 15.446.316,36       | 61.275.117,36  | 15.462.163,35       | 61.233.584,40      | 0,00  | 63,88 | 34.609.978,34   |
| juros e encargos da divida                    | 325.193,00          | -15.193,00              | 310.000,00                   | 0,00                | 180.000,00     | 20.794,99           | 96.159,47          | 0,00  | 31,01 | 213.840,53      |
| outras despesas correntes                     | 75.711.785,33       | 5.495.274,34            | 81.207.059,67                | 11.216.291,45       | 59.888.907,12  | 13.429.847,00       | 49.502.143,24      | 0,00  | 60,95 | 31.704.916,43   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       |                 |
| investimentos                                 | 11.506.327,00       | 3.516.174,57            | 15.022.501,57                | 1.327.586,68        | 6.962.885,81   | 1.116.186,73        | 5.901.739,27       | 0,00  | 39,28 | 9.120.762,30    |
| inversoes financeiras                         | 1.488.007,00        | -500.000,00             | 988.007,00                   | 0,00                | 252.000,00     | 42.000,00           | 189.000,00         | 0,00  | 19,12 | 799.007,00      |
| amortizacao / refinanciamento da divida       | 8.528.119,00        | -2.219.800,00           | 6.308.319,00                 | 631.947,04          | 4.180.263,59   | 334.020,52          | 3.507.337,07       | 0,00  | 55,59 | 2.800.981,93    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS    |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       |                 |
| reserva de contingencia ou reserva do r       | 120.000,00          | -100.000,00             | 20.000,00                    | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 20.000,00       |
| DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)           | 10.055.083,00       | 269.921,00              | 10.325.004,00                | 1.729.884,46        | 6.961.596,53   | 1.730.203,30        | 6.947.896,01       | 0,00  | 67,29 | 3.377.107,99    |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)       | 201.071.230,33      | 8.953.223,65            | 210.024.453,98               | 30.352.025,99       | 139.700.770,41 | 32.135.215,89       | 127.377.859,46     | 0,00  | 60,64 | 82.646.594,52   |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)  |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       |                 |
| Amortizacao da Divida Interna                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| Divida Mobiliaria                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| Outras Dividas                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| Amortizacao da Divida Externa                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| Divida Mobiliaria                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| Outras Dividas                                | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00  | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 201.071.230,33      | 8.953.223,65            | 210.024.453,98               | 30.352.025,99       | 139.700.770,41 | 32.135.215,89       | 127.377.859,46     |   | 60,64 | 82.646.594,52   |
| SUPERAVIT (XIII)                              |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       | 23.230.584,11   |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                    | 201.071.230,33      | 8.953.223,65            | 210.024.453,98               | 30.352.025,99       | 139.700.770,41 | 32.135.215,89       | 150.608.443,57     |   | 71,70 | 59.416.010,41   |

| MUNICIPIO DE ITAPEVA<br>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA<br>BALANCO ORCAMENTARIO<br>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------|--|
| Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO   |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| RRRO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)  |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS  | Previsao Inicial | Previsao Atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)  |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) |              |  |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS  |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| receita de contribuicoes (i-o)  |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| contribuicoes sociais (i-o)   | 10.045.343,00    | 10.045.343,00           | 1.719.257,95        | 17,11   | 7.060.705,20       | 70,28   | 2.984.637,80 |  |
| outras receitas correntes (i-o)   |                  |                         |                     |         |                    |         |              |  |
| multas e juros de mora (i-o)  | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00    | 38.886,77          | 1944,3  | -36.886,77   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS  | 10.047.343,00    | 10.047.343,00           | 1.719.257,95        | 17,11   | 7.099.591,97       | 70,66   | 2.947.751,03 |  |

| DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS           | Dotacao Inicial (d) | Creditos Adicionais (e) | Dotacao Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS EXECUTADAS |                    |   |       | SALDO (f-(g+h)) |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------|---|-------|-----------------|
|  |                     |                         |                              | No Bimestre         | Ate o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h) | %     |                 |
|  |                     |                         |                              |                     |                | No Bimestre         | Ate o Bimestre (g) |   |       |                 |
| DESPESAS CORRENTES                     |                     |                         |                              |                     |                |                     |                    |   |       |                 |
| pessoal e encargos sociais             | 10.055.083,00       | 269.921,00              | 10.325.004,00                | 1.729.884,46        | 6.961.596,53   | 1.730.203,30        | 6.947.896,01       | 0,00  | 67,29 | 3.377.107,99    |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS | 10.055.083,00       | 269.921,00              | 10.325.004,00                | 1.729.884,46        | 6.961.596,53   | 1.730.203,30        | 6.947.896,01       | 0,00  | 67,29 | 3.377.107,99    |

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 09:04

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONAM 2.1

|   |
|---|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA</b><br/>C.N.P.J. 46.634.358/0001-77</p>   |
| <b>CONCORRÊNCIA Nº 02/2013</b>  |
| <p><b>CONCORRÊNCIA Nº 02/2013</b><br/> <b>CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 – Serviço de transporte de alunos/professores</b> PROCESSO Nº 9135/2013 Comunicamos aos interessados que a Comissão Julgadora de Licitações decidiu marcar a abertura dos envelopes “Propostas”, para as 14h00min do dia 01/10/2013, na sala de reuniões do Núcleo de Tecnologia, sito á Rua Rivadávia Marques Junior, nº 338 - Centro - Itapeva/SP. Itapeva, 26 de setembro de 2013. Patrick Agreste Vasconcelos – Presidente da Comissão Julgadora</p>  |
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA</b><br/>C.N.P.J. 46.634.358/0001-77</p>   |
| <p><b>Edital de: - Pregão: Nº. 130,131,132/2013</b><br/> <b>Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:</b></p>   |
| <p><b>Pregão Presencial Nº 130/2013</b><br/> <b>Pregão Presencial Nº 130/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades do Município.</b> Credenciamento início às 09h00min horas do dia 14/10/2013. O Edital completo disponível no Site:- <a href="http://www.itapeva.sp.gov.br">www.itapeva.sp.gov.br</a>. <b>Informações: <a href="mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br">pregao@itapeva.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br">kleberdiniz@itapeva.sp.gov.br</a> - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048.</b> Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à <b>Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.</b> Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de setembro de 2013. <b>KLEBER APARECIDO RIBEIRO DINIZ – Pregoeiro</b></p>                            |
| <p><b>Pregão Presencial Nº 131/2013</b><br/> <b>Pregão Presencial Nº 131/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de lubrificantes e material de Limpeza de veículos e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.</b> Credenciamento início às 14h30min horas do dia 15/10/2013. O Edital completo disponível no Site:- <a href="http://www.itapeva.sp.gov.br">www.itapeva.sp.gov.br</a>. <b>Informações: <a href="mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br">pregao@itapeva.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:pinhe@itapeva.sp.gov.br">pinhe@itapeva.sp.gov.br</a> - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8030.</b> Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à <b>Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.</b> Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de setembro de 2013. <b>JOSÉ CARLOS PIGNAGRANDE – Pregoeiro</b></p> |
| <p><b>Pregão Presencial Nº 132/2013</b><br/> <b>Pregão Presencial Nº 132/13 do tipo Menor Preço, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades do Município.</b> Credenciamento início às 14h00min horas do dia 16/10/2013. O Edital completo disponível no Site:- <a href="http://www.itapeva.sp.gov.br">www.itapeva.sp.gov.br</a>. <b>Informações: <a href="mailto:pregao@itapeva.sp.gov.br">pregao@itapeva.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:isidoro@itapeva.sp.gov.br">isidoro@itapeva.sp.gov.br</a> - fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8048.</b> Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente, sito à <b>Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP.</b> Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de setembro de 2013. <b>ISIDORO CAMARGO JÚNIOR – Pregoeiro</b></p>  |
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA</b><br/>C.N.P.J. 46.634.358/0001-77</p>   |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA Tornamos público para o conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento de Edital de Credenciamento – Processo n. 6792/2013 – Contratação de Serviços Médicos. HOMOLOGADOS EM FAVOR DE; LUCIENE BATISTA DE LIMA ITAPEVA – ME ADRIANE BOLZAN SOUZA – ME ENDOMÉDICA CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME BERTIN MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA FUJITA E SANTA ROSA LTDA – ME DUARTE E FORTI SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA CAPRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP ZULIANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – MESIROMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME MAILAN MAILAN CORREIA DOS SANTOS &amp; CIA. LTDA. CORPUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de setembro de 2013. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p>   |

|   |
|---|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA</b><br/>C.N.P.J. 46.634.358/0001-77</p>   |
| <b>RESULTADO DE LICITAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2013</b>  |
| Tornamos público para o conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações:   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 90/2013 (transp. pacientes): REVOGADO;</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 97/2013 (aquisição de materiais de limpeza e higiene) em favor de: TEHEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME (lote: 01), COMVALLE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA-EPP (lote: 02), LIG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA – EPP (lote: 03);</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 99/2013 (aquisição caminhão zero KM) em favor de: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP;</b>  |
| <b>Pregão Eletrônico Nº. 100/2013 (aquisição de veículo Zero KM) em favor de: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.;</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 102/2013 (aquisição de equipamento de proteção individual) em favor de: CANDIDO &amp; CIA. COMÉRCIO DE EPI LTDA. (lote: 01), DIAFER LTDA (lotes: 02, 04, 05 e 06) UNIFORMES CAMPINAS EIRELLI - EPP (lotes: 07 e 08), V.C.M THEODORO-ME (lotes: 03 e 09);</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 103/2013 (aquisição de mat. construção) em favor de: ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME (lotes: 01 e 11), DENIS FARIAS DIAS-ME (lotes: 04, 06, 12 e 13), PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA-ME (lotes: 05, 07, 08 e 09), LAJES KAU LTDA-ME (lote: 10);</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 104/2013 (aquisição de pneus) em favor de: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA. (itens: 01, 02, 03, 04, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53), DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. (itens: 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 39), COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. (itens: 25 e 47), PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (itens: 05, 09 e 33), COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA (itens: 06, 08, 10, 11, 12, 14, 24, 32 e 34);</b> |
| <b>Pregão Eletrônico Nº. 105/2013 (aquisição de veículo – Furgão): em favor de: G.R.C. BRASIL LTDA;</b>   |
| <b>Pregão Eletrônico Nº. 106/2013 (aquisição de motocicleta e veículo automotor Zero KM): em favor de: FIAT AUTOMOVEIS LTDA (lote: 01) e MUNDYAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (lote: 02);</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 107/2013: REVOGADO;</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 109/2013 (serviços da UPA): REVOGADO;</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 110/2013 (mat. de constr. Pça. Poliesp. Pedro Merege) em favor de: ROGERIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME (itens: 01, 02 e 03), PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA-ME (itens: 04 e 06) DENIS FARIAS DIAS-ME (itens: 05 e 08), LAJES KAU LTDA-ME (item: 07) e TATIANE DE QUEIROZ GARCIA – ME (item: 09);</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 111/2013 (serviço de hospedagem – FAI 2013) em favor de: NICÁCIO SILVA ITAPEVA-EPP;</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 112/2013 (aquisição de produtos hortifrutigranjeiros – Ed. Infantil) em favor de: MÁRIA ANGELICA DE ARAUJO CAMARGO-ME;</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 113/2013 (aquisição de produtos hortifrutigranjeiros – Escolas Municipais): em favor de: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. (itens: 01, 07 e 18), CLEUSA MARIA FERREIRA MERCEARIA – ME (itens: 02, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 16 e 17) e FABIO RODRIGUES DO AMARAL MERCEARIA – ME (itens: 03, 09, 11, 12, 13);</b>   |
| <b>Pregão Presencial Nº. 114/2013 (aquisição de materiais de higiene e limpeza) em favor de: MANANCIAL COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E EMBALAGEN EM GERAL LTDA-ME (itens: 19, 26 e 28), PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA-ME (item: 22), PRÓSPER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (itens: 01, 03, 06, 13, 16, 18, 20, 21 e 27), SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO EPP (itens: 05, 12, 24 e 25), LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME (itens: 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17 e 23);</b>  |
| <b>Pregão Presencial Nº. 115/2013 (fornecimento de alimentação – Corpo de Bombeiro) em favor de: JOSÉ DONIZETE DE BARROS ITAPEVA-ME;</b>  |

|   |
|---|
| <p>Continuação da Pagina 15</p> <p><b>Pregão Presencial Nº. 116/2013 (limpeza, pintura de guias) em favor de: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME;</b></p>  |
| <p><b>Pregão Presencial Nº. 117/2013 (montagem, adaptação de Unid. de Resgate) em favor de: MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.;</b></p>  |
| <p><b>Pregão Presencial Nº. 118/2013 (ar condicionado) em favor de: SPACE AIR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME;</b></p>   |
| <p><b>Pregão Presencial Nº. 120/2013 em favor de: LEANDRO MARTINS VIEIRA-ME (item: 01), FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME (itens: 02 e 04), J.J SOUTO-ME (item: 03), MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA. (item: 05);</b></p> |
| <p><b>Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de setembro de 2.013</b></p> <p><b>ELZI C. MACIEL</b><br/><b>Dir. Dep. de Mat. e Suprimentos</b></p>  |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2013**  
**PROCESSO N.º 2.207/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: ITAGUT INDÚSTRIA E COMÉCIO DE IOGURTE LTDA - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**

**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA: |       | ITAGUT INDÚSTRIA E COMÉCIO DE IOGURTE LTDA - ME   |  |  |  |        | CNPJ:      |                | 02.240.518/0001-28  |  |
|----------|-------|---|--|--|--|--------|------------|----------------|---------------------|--|
| LOTE 06  |       |   |  |  |  |        |            |                |                     |  |
| Item     | Unid. | Produtos/Descrição  |  |  |  | Marca  | Quant.     | Valor Unitário | Valor Total         |  |
| 1        | LT    | Bebida láctea fermentada, sabores variados. Ingredientes: leite e ou leite reconstituído, soro de leite e ou soro de leite reconstituído, açúcar, gelatina, fermento lácteo, com registro no SIM, SIF ou SISP. Embalagem primária plástica de 1L. |  |  |  | ITAGUT | 20.000     | R\$ 2,03       | R\$ 40.600,00       |  |
| GESTOR   |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA   |  |  |  |        | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|          |       |   |  |  |  |        | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013**  
**PROCESSO N.º 2.207/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**

**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA: |       | C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME  |  |  |  |         | CNPJ:      |                | 01.527.554/0001-04  |  |
|----------|-------|--|--|--|--|---------|------------|----------------|---------------------|--|
| LOTE 01  |       |  |  |  |  |         |            |                |                     |  |
| Item     | Unid. | Produtos/Descrição   |  |  |  | Marca   | Quant.     | Valor Unitário | Valor Total         |  |
| 1        | KG    | Carne moída bovina congelada apresentando temperatura congelada, sendo de -15°C ou inferior. Aspecto e cor próprios, não amolecidos, não pegajosos, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas e larvas, excesso de aponevroses, íntimas de cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições de higiene e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos por inspeção veterinária. Com registro no SIM, SIF ou SISP descritos na embalagem e ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e transporte, de modo que lhe confira uma proteção apropriada. A embalagem deverá conter o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. Sendo a embalagem de 1 Kg e embalada a vácuo. Não será permitida a obtenção de produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separados e aditivos alimentares. Validade mínima de 6 meses. Temperatura de entrega -15°C ou inferior - embalagem primária 1kg. |  |  |  | MARFRIG | 23.000     | R\$ 10,69      | R\$ 245.870,00      |  |
| 2        | KG    | Carne bovina congelada, traseiro, corte patinho em iscas de 20g a 30g com registro no SIM, SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas - embalagem primária 1kg.  |  |  |  | IOTTI   | 4.120      | R\$ 16,29      | R\$ 67.114,80       |  |
| 3        | KG    | Carne bovina congelada, dianteiro, sem osso, corte músculo em cubos de 20 a 30g, com registro no SIM, SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega - embalagem primária 1kg.   |  |  |  | MARFRIG | 13.000     | R\$ 13,65      | R\$ 177.450,00      |  |
| GESTOR   |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA  |  |  |  |         | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|          |       |  |  |  |  |         | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |

| 4       | KG    | Miúdo congelado de bovino corte fígado em iscas de 20g a 30g com registro no SIM, SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega - embalagem primária 1kg.  | IOTTI | 5.000 | R\$ 10,89 | R\$ 54.450,00 |            |                |                     |  |
|---------|-------|---|-------|-------|-----------|---------------|------------|----------------|---------------------|--|
| GESTOR  |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA   |       |       |           |               | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|         |       |   |       |       |           |               | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |
| LOTE 05 |       |   |       |       |           |               |            |                |                     |  |
| Item    | Unid. | Produtos/Descrição  |       |       |           | Marca         | Quant.     | Valor Unitário | Valor Total         |  |
| 1       | KG    | Almôndega bovina congelada industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. , lacradas, dev idamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no SIM, SIF ou SISP, número do lote e data de validade. Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Embalagens primária atóxicas de no mínimo 1kg e embalagem secundária em caixas de papelão com no máximo 06kg do produto. |       |       |           | JBS           | 6.000      | R\$ 12,35      | R\$ 74.100,00       |  |
| GESTOR  |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA   |       |       |           |               | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|         |       |   |       |       |           |               | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013**  
**PROCESSO N.º 2.207/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**

**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA: |       | MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA   |  |  |  |          | CNPJ:      |                | 67.937.615-0001-10  |  |
|----------|-------|--|--|--|--|----------|------------|----------------|---------------------|--|
| LOTE 02  |       |  |  |  |  |          |            |                |                     |  |
| Item     | Unid. | Produtos/Descrição   |  |  |  | Marca    | Quant.     | Valor Unitário | Valor Total         |  |
| 1        | KG    | Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa desossada, sem pele, congelada, com adição de água de no máximo de 6%, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIM, SIF ou SISP. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. - embalagem primária de 1 kg a 1,1kg.                                  |  |  |  | PIONEIRO | 16.750     | R\$ 9,60       | R\$ 160.800,00      |  |
| 3        | KG    | Carne de frango tipo filé de peito congelado sem pele e sem osso com adição de água de no máximo de 6%, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIM, SIF ou SISP. Temperatura de entrega -15°C ou inferior. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega - embalagem primária de 1kg a 1,2kg. |  |  |  | PIONEIRO | 30.000     | R\$ 10,08      | R\$ 302.400,00      |  |
| GESTOR   |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA  |  |  |  |          | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|          |       |  |  |  |  |          | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |

| EMPRESA: |       | MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA   |  |  |  |                | CNPJ:      |                | 67.937.615-0001-10  |  |
|----------|-------|--|--|--|--|----------------|------------|----------------|---------------------|--|
| LOTE 03  |       |  |  |  |  |                |            |                |                     |  |
| Item     | Unid. | Produtos/Descrição   |  |  |  | Marca          | Quant.     | Valor Unitário | Valor Total         |  |
| 1        | KG    | Carne de merluza empanada temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 30 gramas, o produto deve ser exclusivamente de file de peixe merluza. Aspecto próprio, firme, cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e agradável; sabor próprio e agradável; consistência e textura própria, crocante externamente, macio e agradável a deglutição internamente, o produto deve ser livre de gordura trans. Embalagem primária de 1,5kg a 2,5kg devem ser em plástico de alta densidade transparente, atóxica, compatível com o contato direto com o alimento, embalagem secundária confeccionadas em caixa de papelão de cores brancas ou pardas, resistentes a operações de transporte e armazenamento, as caixas deverão apresentar o nome do fabricante, marca, peso líquido, registro no SIM, SIF ou SISP, lote e validade de acordo com a Resolução RDC 360/03. |  |  |  | GOMES DA COSTA | 2.000      | R\$ 16,45      | R\$ 32.900,00       |  |
| GESTOR   |       | HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA  |  |  |  |                | VIGÊNCIA   |                | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |  |
|          |       |  |  |  |  |                | 13/01/2014 |                | 17/07/2013          |  |

**PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2013**  
**PROCESSO N.º 2.207/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**DETENTOR: C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.**  
**VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Continua na Pagina 15

## Continuação da Pagina 16

| EMPRESA:                          |       | C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ - ME   |                        | CNPJ:                             |                | 01.427.554/0001-04 |  |
|-----------------------------------|-------|---|------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------|--|
| LOTE 04                           |       |   |                        |                                   |                |                    |  |
| Item                              | Unid. | Produtos/Descrição  | Marca                  | Quant.                            | Valor Unitário | Valor Total        |  |
| 1                                 | KG    | Salsicha Bovina -Suino tipo hot dog, congelada, não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega sem glúten, sem adição de pimenta. Registro no SIM, SIF ou SISP. Embalagem de polietileno, atóxica, transparente, resistente a transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 04 meses a partir da data da fabricação - Embalagem a vácuo de 2 kg a 5 kg | PERDIGÃO               | 8.000                             | R\$ 6,38       | R\$ 51.040,00      |  |
| GESTOR<br>HELOÍSA VALÉRIO MOREIRA |       |   | VIGÊNCIA<br>13/01/2014 | DATA DA HOMOLOGAÇÃO<br>17/07/2013 |                |                    |  |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 12/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2009)** para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)** (listado abaixo), cujos resultados foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 27 de janeiro de 2010 (edição 409) e 24 de fevereiro de 2010 (edição 415) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 27 de março de 2010 (edição 420), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
  - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
  - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;
  - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
  - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL (CASA TRANSITORIA)**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta -feira)**

**HORÁRIO: 9 h.**

91º lugar: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de setembro de 2013.**

**José Roberto Comeron**

**Prefeito**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 15/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **PSICÓLOGO, COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA e SECRETÁRIO DE ESCOLA** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529) – referente ao cargo de trabalhador braçal e 10 de março de 2012 (edição 533) – referente ao cargo de guarda municipal, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
  - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
  - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
  3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco)
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Certidão de nascimento dos filhos;

Continua na Pagina 18

Continuação da Pagina 17

- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
- 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
- 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);
- 16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)
- 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
- 18. Exame Médico Admissional;
- 19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: PSICÓLOGO**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta - feira)**

**HORÁRIO: 9 h.**

14º lugar: THIFANI APARECIDA COUTINHO KATAQUI

**CARGO: COZINHEIRA DA CASA TRANSITÓRIA**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta - feira)**

**HORÁRIO: 9 h.**

14º lugar: PRISCILA MARQUES LEITE

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta - feira)**

**HORÁRIO: 9 h.**

47º lugar: DANIELA DE FATIMA CAIUT

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de setembro de 2013.  
José Roberto Comeron  
Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 15/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012)** para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA e MOTORISTA CARTEIRA D** (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

**O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
- 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
- 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
- 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
- 4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
- 5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
- 6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br);

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta -feira)**

**HORÁRIO: 9 h.**

9º lugar: LILIAN DE OLIVEIRA SANTOS

**CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D**

**DATA: 02 de outubro de 2013 (quarta -feira)**

**HORÁRIO: 9 h 30 min.**

4º lugar: NICOLAI GORANOVSKI FRANCISCO

5º lugar: ADIEL DA SILVA

6º lugar: NILTON CÉSAR TEIXEIRA

7º lugar: HERMES VIANNA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de setembro de 2013.  
José Roberto Comeron  
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 26/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta Item

4.1 do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses; reajuste do

valor inicialmente contratado com base na variação do índice de Preços

ao Consumidor Amplo – IPCA e designação do Agente Fiscal da

execução do contrato, constante o Sr. Lucas Galvão Campolim Camargo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o **Requerimento 1.021/2013**, subscrito por nove Vereadores na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2013, solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Educação na atual gestão, referentes a compras efetuadas e serviços de reformas e construção de escolas sem licitação.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR,**

Presidente da Câmara Municipal de

Itapeva, Estado de São Paulo, promulga

o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/13**

Homologa a composição da CEI - Comissão Especial de Inquérito constituída para apurar possíveis irregularidades na Secretaria

## Continuação da Pagina 18

Municipal de Educação, na atual gestão, referentes a compras efetuadas e serviços de reforma e construção de escolas, sem licitação.

**Art. 1º** A Comissão Especial de Inquérito constituída para apurar possíveis irregularidades na Secretaria de Educação na atual gestão, referentes a compras efetuadas e serviços de reformas e construção de escolas sem licitação, será composta de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, a saber:

1. Jeferson Modesto Silva – PMDB – Presidente
2. Áurea Aparecida Rosa – PV – Relatora
3. Wiliana C. da Silva de Souza – PR – Membro
1. Antonio Marmo Fogaça – PSDB – Suplente
2. Oziel Pires de Moraes – PTB – Suplente

**Art. 2º** O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias a contar da data de instalação da CEI, observando o disposto no § 5º do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de setembro de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PREÇOS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013**  
PROCESSO N.º 5.655/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

DETENTOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, adaptados tipo Ambulância.

VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir da data da Homologação e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 6.918/10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| EMPRESA:   |       | CNPJ:  |                     |                |             |               |
|--|-------|--|---------------------|----------------|-------------|---------------|
| VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA |       | 59.104.422/0057-04   |                     |                |             |               |
| Item   | Unid. | Produtos/Descrição   | Quant.              | Valor Unitário | Valor Total | Marca         |
| 01   | unid  | Veículos automotores, tipo adaptado ambulância, zero km, com motorização mínima 1.6, 8v, bicombustível; 02 (duas) portas; na cor branca, veículos homologados pelo DENATRAN, contendo todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, ano fabricação / modelo 2013/2014, para transporte simples, remoção de pacientes sem risco de vida – Tipo A, conforme Portaria CVS-9 de 16/03/1994, com sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, cilindro de oxigênio com válvula e manômetro, o compartimento do paciente deverá ter altura acima de 1,20m medido da plataforma de suporte de maca ao teto do veículo, largura mínima de 1,30m, medida a 30cm acima do assoalho; e comprimento mínimo de 1,80m de compartimento destinado a colocação da maca, medido em linha reta de trás encostado do banco dianteiro até a porta traseira do veículo; divisória rígida e fixa separando ambos os compartimentos. | 07                  | 44.000,00      | 308.000,00  | VW<br>SAVEIRO |
| GESTOR   |       | VIGÊNCIA   | DATA DA HOMOLOGAÇÃO |                |             |               |
| ALEXANDRE WANDERLEY ORZECHOWSKY                        |       | 15/01/2014   | 19/07/2013          |                |             |               |

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**“Vigilância Sanitária - LAUDA 013 - AUTOS”**

01. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.035-03/13 Data de Protocolo: 16/09/2013  
Razão Social: PATRICIA RODRIGUES SANTOS  
CNPJ/CPF: 139.027.318/00 - ( )  
Endereço: RUA CARLOS DE CAMPO, 120 VILA SANTANA  
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0488 de 09/09/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 16 de setembro de 2013

02. Comunicado de ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

No. Protocolo: 07.033/13 Data de Protocolo: 20/05/2013  
No. CEVS: 352240601-471-000364-1-2  
Razão Social: LOURDES OLIVEIRA MOREIRA  
CNPJ/CPF: 012.100.402/0001-47( )  
Endereço: R DONA JULIA, 100 JD VIRGINIA  
Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP  
Resp. Legal: LOURDES OLIVEIRA MOREIRA CPF: 346.490.588-80

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0577 de 09/05/2013.

ITAPEVA, segunda-feira, 23 de setembro de 2013

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.050-02/13 Data de Protocolo: 24/09/2013  
No. CEVS: 352240601-477-000057-1-1 Data de Vencimento: 04/06/2014

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA

CNPJ/CPF: 007.685.223/0006-93( )

Endereço: R MARIO PRANDINI, 216 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 589.334.258-53

Resp. Técnico: ROBERTA GARCIA DE ARAUJO CPF: 178.147.778-79

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 28742 UF: 17

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a

LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SÉRIE AC, Nº 0492 de 19/09/2013.

ITAPEVA, quarta-feira, 25 de setembro de 2013

04. Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

No. Protocolo: 07.036-4/13 Data de Protocolo: 27/09/2013

Razão Social: ANTONIO LUZILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 261.123.448-58

Endereço: RUA ANDRE H. DE OLIVEIRA, 380 JARDIM VIRGINIA

Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, SÉRIE AC, Nº 0083 de 26/09/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 27 de setembro de 2013

05. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.053/2013 Data de Protocolo: 27/09/2013

No. CEVS: 352240601-561-000824-1-4 Data de Vencimento: / /

Razão Social: MERCADO RIBEIRO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 004.072.348/0001-45( )

Endereço: MOURACY DO PRADO MOURA, 812 DOM BOSCO

Município: ITAPEVA CEP: 18409-000 UF: SP

Resp. Legal: SERGIO PAULA DE JESUS CPF: 172.287.408-23

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, SÉRIE AC, Nº 0601 de 26/09/2013.

ITAPEVA, sexta-feira, 27 de setembro de 2013

**LAUDA 17 - CANCELADOS/INDEFERIDOS**

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

No. Protocolo: 03.718/2013 Data de Protocolo: 24/09/2013

No. CEVS: 352240601-960-000189-2-9

Razão Social: JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 036.494.128/61 - ( )

Endereço: R ALEXANDRINO DE MORAES, 434 JD MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18407-130 UF: SP

Resp. Legal: JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES

CPF: 036.494.128-61

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.

ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

No. Protocolo: 03.719/2013 Data de Protocolo: 24/09/2013

No. CEVS: 352240601-960-000105-2-9

Razão Social: JULIANO MARINS PEREIRA

Continua na Pagina 20

Continuação da Pagina 19

CNPJ/CPF: 253.181.088/90 - ( )
Endereço: R JOAO BENEDITO FERREIRA DE MELO,373
JD SAO CAMILO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
Resp. Legal: JULIANO MARINS PEREIRA CPF: 253.181.088-90

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

03.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
No. Protocolo: 02.717/2013 Data de Protocolo: 24/09/2013
No. CEVS: 352240601-561-000814-1-8
Razão Social: MARIA H. RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 006.305.280/0001-22( )
Endereço: BAIRRO AGROVILA I,S/N BAIRRO AGROVILA I
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 218.140.458-56
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

04.Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE
No. Protocolo: 02.2013/2011 Data de Protocolo: 03/10/2011
No. CEVS: 352240601-561-000970-0-4
Razão Social: ALCIONE BARROS DE ALMEIDA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 014.219.715/0001-44( )
Endereço: R JOAO LOPES SOBRINHO,395 PACOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE BARROS DE ALMEIDA CPF: 227.294.948-71

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

05.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
No. Protocolo: 02.690/2013 Data de Protocolo: 23/09/2013
No. CEVS: 352240601-471-000024-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: MARIA APARECIDA DAS NEVES SOUZA ME
CNPJ/CPF: 062.260.625/0001-40( )
Endereço: R NOVE DE JULHO,591 VL. SAO MIGUEL
Município: ITAPEVA CEP: 18406-090 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA DAS NEVES SOUZA
CPF: 156.741.618-79

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, terça-feira, 24 de setembro de 2013

06.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 02.728/2013 Data de Protocolo: 25/09/2013
No. CEVS: 352240601-472-000361-0-2
Razão Social: LUIZA HELENA CORREA
CNPJ/CPF: 012.635.128/0001-00( )
Endereço: DONA JULIA, 45 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-110 UF: SP
Resp. Legal: LUIZA HELENA CORREA CPF: 304.501.148-99

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

07. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 02.727/2013 Data de Protocolo: 25/09/2013
No. CEVS: 352240601-561-000108-1-2
Razão Social: NILTON HELITON RIBEIRO LEITE - ME
CNPJ/CPF: 008.840.633/0001-10( )
Endereço: R RUI FRANÇA, 247 JD. VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-120 UF: SP
Resp. Legal: NILTON HELITON RIBEIRO LEITE CPF: 264.504.868-48

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

08.Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 02.726/2013 Data de Protocolo: 25/09/2013
No. CEVS: 352240601-472-000268-1-6
Razão Social: F. C. MELO AÇOUQUE ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 012.272.097/0001-70( )
Endereço: R IRMA ERNESTINA, 840 VL DOM BOSCO
Município: ITAPEVA CEP: 18409-350 UF: SP
Resp. Legal: FABIANO CAMARGO MELO CPF: 274.436.518-13
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

09. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 02.633/2013 Data de Protocolo: 23/08/2013
No. CEVS: 352240601-561-001227-0-0
Razão Social: ERICA CRISTIANE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 018.740.208/0001-02( )
Endereço: AV. CANDIDO RODRIGUES, 795 JD VIRGINIA
Município: ITAPEVA CEP: 18411-250 UF: SP
Resp. Legal: ERICA CRISTIANE DOS SANTOS CPF: 156.634.868-44

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
Comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou suas atividades.
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

LAUDA 07 - EXPEDIDOS

01. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 01.528/2013 Data de Protocolo: 11/07/2013
No. CEVS: 352240601-477-000066-1-0
Data de Vencimento: 10/09/2014
Razão Social: MARISA DIAS RODRIGUES & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 052.615.895/0001-72(001)
Endereço: AV JOSE ERMIRIO DE MORAES, 2629 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
Resp. Legal: MARISA DIAS RODRIGUES CPF: 130.063.538-03
Resp. Técnico: LAURA MARIA SOUZA SANTOS CPF: 077.147.448-20
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 15897 UF: 07

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
Comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 10/09/2013.
ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 01.598/2013 Data de Protocolo: 14/08/2013

## Continuação da Pagina 17

No. CEVS: 352240601-863-000361-1-0  
 Data de Vencimento: 11/09/2014  
 Razão Social: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS  
 CNPJ/CPF: 057.312.746/81 - (001)  
 Endereço: CALÇADÃO DR PINHEIRO, 539 CENTRO  
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP  
 Resp. Legal: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS  
 CPF: 057.312.746-81  
 Resp. Técnico: JULIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS  
 CPF: 057.312.746-81  
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: SP-CD-86547 UF: 05

A Gerente Técnica, Vivian Ferrari Lima Scaranello da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA,  
 Comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/09/2013.  
 ITAPEVA, quinta-feira, 26 de setembro de 2013

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº **0106/2013. PAMELA DE LIMA SILVA, RG 46.818.861-7, PEB II**, com sede na **EE JEMINIANO DAVID MUZEL**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II**, junto à **EM PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO**, em **ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.**

Itapeva, 04 de SETEMBRO de 2013.

**Claudio Garcia Marquezini**  
 Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

**Antonio Alexandre de Faria**  
 Comissão de Atribuição

**Adilson Manoel Fogaça**  
 Comissão de Atribuição

**SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
 ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

PORTARIA N.º 5.706, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013  
 PROCESSO N.º 7.971/2013  
 OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal Wilian Lucas de Carvalho Linhares, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.346.015-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 354.937.248-55, registrado sob a Matrícula n.º 19.519, como incurso no artigo 137, caput da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, haja vista que entre a data de admissão ocorrida em 24/05/2012 até o dia 31/05/2013, o denunciado apresentou 120 (cento e vinte) faltas injustificadas, dentre estas 61 (sessenta e uma) faltas consecutivas. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.  
**JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**CONTRATO N.º 695/2013**  
 PROCESSO N.º 8.475/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Prosper Soluções e Serviços Ltda - ME  
 OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais.  
 VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
 VALOR: R\$ 76.384,02 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).  
 DOTAÇÃO: 09/02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04.122.7007.2280 - 01 - 1100000; 58/03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18.541.6006.2224 - 01 - 1100000; 102/05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04.122.7008.2281 - 01 - 1100000; 126/06.01.00-3.3.90.30.00 - 04.123.7001.2283 - 01- 1100000; 422/08.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08.243.4001.2117 - 01 - 5000007; 476/08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08.244.4002.2129 - 05 - 5000037; 810/

10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13.122.3006.2103 - 01 - 1100000; 895/11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27.812.3007.2108 - 01 - 1100000; 932/12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20.606.6001.2195 - 01 - 1100000; 969/13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 26.782.5012.2294 - 01 - 1100000; 1031/14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15.122.5014.2286 - 01 - 1100000; 1096/15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04.121.6007.2229 - 01 - 1100000; 1196/17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06.122.8005.2276 - 01 - 1100000 e 1209/17.02.00 - 3.3.90.30.00 - 06.181.8002.2267 - 01 - 1100000, do orçamento vigente e futuro.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 698/2013**  
 PROCESSO N.º 8.949/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Mais Comercial e Adaptadora de Veículos Especiais Ltda  
 OBJETO: Prestação de serviço de montagem e adaptação de veículo a ser utilizado como Unidade de Resgate, adaptada conforme as necessidades peculiares e enquadrada nos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria de Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.  
 VIGÊNCIA: Será de 120 (cento e vinte) dias.  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 DOTAÇÃO: 49/02.04.00/4.4.90.52.00-06.181.8003.2268-03-1000002, do orçamento vigente.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 703/2013**  
 PROCESSO N.º 7.816/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: José Donizete de Barros - Itapeva - ME  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação na forma de marmitex para o Corpo de Bombeiros, conforme cardápio elaborado por nutricionista desta Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.  
 VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 92.736,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).  
 DOTAÇÃO: 044/02.04.00/3.3.90.30.00-06.181.8003.2268-03-1000002.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**CONTRATO N.º 704/2013**  
 PROCESSO N.º 8.411/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, para a merenda escolar das escolas Municipais de Educação Fundamental, Estadual e de Jovens e Adultos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes.  
 VALOR: R\$ 140.861,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais).  
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-02-2000004, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000001, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000011, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000013, 3.3.90.30.00-12.306.2006.2075-05-2000014, 3.3.90.30.00-12/361.2006.2076-05-2200006, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 418/2013**  
 PROCESSO N.º 292/2013  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

Continuação da Pagina 21

CONTRATADA: Aglon Comércio e Representações Ltda  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 86.098,80 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme especificado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE    | DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO                 | MARCA E/OU FABRICANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------|---|----------------------|-------------|---------------|
| 140  | 10.000 | Comprimido | Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg. | ROCHE                | R\$ 1,5690  | R\$ 15.690,00 |

ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS**

PROCESSO N.º 13.906/2010 APENSO AO PROCESSO 12.800/2010

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ENTIDADE: Lar Vicentino de Itapeva

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Repasse original por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2013 e vencimento em 10 de setembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo passarão a correr por conta de dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Função: 08

Sub função: 241

Programa: 4004

Ação: 2136

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 5100000

N.º da Despesa: 454

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 028/2013**

PROCESSO N.º 809/2013

CONVITE N.º 04/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Luiz Valério da Silveira Cia Ltda ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar aos itens constantes no objeto do Contrato original, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) ao valor do Contrato, correspondente a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

| QTDE.                  | UND.  | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------------------------|-------|---|-------------|--------------|
| 100                    | Horas | Serviço de manutenção preventiva de 800 horas de mão de obra, mecânica geral especializada em montagem de câmbios, diferenciais, embreagens, freios e retirada para revisão e colocação de motores para retífica em caminhões da frota municipal. | R\$ 85,00   | R\$ 8.500,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO |       |   |             | R\$ 8.500,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação deste Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência do Contrato a vigorar de 22 de novembro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014.

ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 343/2012**

PROCESSO N.º 8.165/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Port-Con Construtora Ltda

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 22,20% (vinte e dois inteiros e vinte décimos por cento) ao objeto do Contrato original, correspondente a R\$ 40.248,68 (quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em decorrência da alteração do trecho da Rua Ricardo Whaterli a ser recapeado pela CONTRATADA, passando da Rua Levino Ribeiro a Avenida Revolucionários de 32, para o trecho da Rua Jaú a Avenida Acácio Piedade, perfazendo assim, um aumento de área de 297,60 m<sup>2</sup>, correspondente a R\$ 6.944,02 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), e acréscimo de 1.427,60 m<sup>2</sup> das vias a serem recapeadas entorno da Praça Sinharia Pimentel, perfazendo um valor financeiro de R\$ 33.304,66

(trinta e três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do referido Contrato a importância de R\$ 221.561,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme especificado abaixo:

| OBRA: Infraestrutura Urbana no Município de Itapeva - Recapeamento Asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ |  |                |          |                 |                  |
|---|--|----------------|----------|-----------------|------------------|
| PLANILHA ADITIVO  |  |                |          |                 |                  |
| Item  | Discriminação de Atividade                                       | Un.            | Quant.   | R\$ Unitário    | R\$ Total        |
| 1   | Trecho Aditado (Praça Sinharia Pimentel)                         |                |          |                 |                  |
| 1   | LIMPEZA DE PAVIMENTO EXISTENTE.                                  | m <sup>2</sup> | 1.427,60 | 1,08            | 1.541,81         |
| 2   | IMPRIMADURA LIGANTE.   | m <sup>2</sup> | 1.427,60 | 1,82            | 2.598,23         |
| 3   | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM BINDER (REPERFILAGEM) 1,0 cm.        | m <sup>3</sup> | 14,28    | 401,80          | 5.737,70         |
| 4   | CAMADA DE ROLAMENTO (CBUQ) 3,0cm.                                | m <sup>2</sup> | 1.427,60 | 16,41           | 23.426,92        |
|   |  |                |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>33.304,66</b> |
| 1   | Rua Ricardo Whaterli (trecho entre Rua Jaú a Av. Acácio Piedade) |                |          |                 |                  |
| 1   | LIMPEZA DE PAVIMENTO EXISTENTE.                                  | m <sup>2</sup> | 297,60   | 1,08            | 321,41           |
| 2   | IMPRIMADURA LIGANTE.   | m <sup>2</sup> | 297,60   | 1,82            | 541,63           |
| 3   | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM BINDER (REPERFILAGEM) 1,0 cm.        | m <sup>3</sup> | 2,98     | 401,80          | 1.197,36         |
| 4   | CAMADA DE ROLAMENTO (CBUQ) 3,0cm.                                | m <sup>2</sup> | 297,60   | 16,41           | 4.883,62         |
|   |  |                |          | <b>SUBTOTAL</b> | <b>6.944,02</b>  |

DO PRAZO: A prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de vigência do Contrato a vigorar de 2 de agosto de 2013 e vencendo dia 29 de novembro de 2013.

ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

**ERRATA**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 429/2012

PROCESSO N.º 9.492/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Baldim Assistência Técnica Ltda - ME

**ONDE SE-LÊ:**

VIGÊNCIA: (...) iniciando em 24 de outubro de 2013 e vencendo no dia 23 de outubro de 2014. (...)

**LEIA-SE:**

VIGÊNCIA: (...) iniciando em 26 de setembro de 2013 e vencendo no dia 25 de setembro de 2014. (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreções na edição de 31 de agosto de 2013, na página 24 da Imprensa Oficial do Município.

**LEI N.º 3.596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**DECLARA** de Utilidade Pública a Associação Beneficente Desperta Brasil.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Desperta Brasil**.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL****Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 3.597, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

**DECLARA** de Utilidade Pública a Associação Beneficente Assistencial Dorcas de Madureira de Itapeva.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Assistencial Dorcas de Madureira de Itapeva**.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

Continua na Pagina 23

Continuação da Pagina 22

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 3.598, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE** sobre denominação de rua Piedade no Bairro Cercadinho.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominada de **Rua da Piedade** a última Travessa da Rua da Felicidade, localizada no Bairro do Cercadinho, Município de Itapeva/SP.**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 3.599, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****DECLARA** de Utilidade Pública a Associação de Dança Corpo em Rua.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Dança Corpo em Rua**.**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 3.600, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE** sobre denominação de via pública Sebastião Ferreira da Silva a Travessa II da Rua Olimpio José da Cruz.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua **Sebastião Ferreira da Silva** a Travessa II da Rua Olimpio José da Cruz localizada no Distrito Alto da Brancal.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****LEI N.º 3.601, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE** sobre denominação de via pública Maria Olinda Rocha a Travessa II da Rua Pedro Leme.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Passa a denominar-se **Maria Olinda Rocha a Travessa II da Rua Pedro Leme**, localizada no **Bairro de Cima**.**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL****Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos****DECRETO N.º 7.980, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE** sobre a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no município de Itapeva e dá outras providências.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 3.501, de 1º de março de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Itapeva/SP;**CONSIDERANDO** que no dia 30 de setembro de 2013 expirará o prazo para que os contribuintes interessados ingressem no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI vigente no município de Itapeva;**CONSIDERANDO** que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI é de grande valia ao Município, dado que é destinado a promover a regularização de seus créditos;**DECRETA****Art. 1º** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que os contribuintes interessados requeiram o ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os débitos tributários incluídos no PPI poderão ser pagos da seguinte forma:

I – a vista, com pagamento do valor principal com redução de 100% (cem por cento) de multa e de juros de mora;

II – parcelados em até 6 (seis) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) de juros de mora;

III – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) de multa e 60% (sessenta por cento) de juros de mora;

IV – parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) de multa e dos juros de mora;

V – parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 20% (vinte por cento) de multa e dos juros de mora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013

**JOSÉ ROBERTO COMERON***Prefeito Municipal***ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**ALCEU SILVA DE PAULA**  
**Secretário Municipal de Finanças****DECRETO N.º 7.981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013****REGULAMENTA** as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP.**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX, da LOM, e**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, objetivando regulamentar e disciplinar as ações de controle de bens patrimoniais no âmbito da estrutura administrativa municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 7.966, de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre a alteração de subordinação hierárquica do Departamento de Patrimônio do Município de Itapeva/SP;  
**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.004/2013;**DECRETA****Art. 1º** Classificam-se como bens móveis patrimoniais, os bens materiais corpóreos ou incorpóreos, incorporados ao patrimônio público municipal e/ou adquiridos por dotação específica para tal.**Art. 2º** Para efeito de classificação de despesa, os bens móveis patrimoniais são classificados em:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Continua na Pagina 24

Continuação da Pagina 23

perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso normal, não perde sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

§ 1º O material permanente a que se refere o inciso II deste artigo será ainda enquadrado e identificado através do parâmetro previsto no inciso V, tomado em conjunto com um dos parâmetros previsto nos incisos I, II, III e IV:

I – Durabilidade: os bens, cuja composição material e estrutural possuam duração superior a dois anos;

II – Fragilidade: os bens, cuja composição material e estrutural não haja predominância de materiais débeis, quebradiços, deterioráveis e/ou deformáveis em mais de 70% (setenta por cento) e quando submetidos ao uso não percam a sua operacionalidade eficaz;

III – Perecibilidade: os bens, cuja composição material e estrutural quando submetidos a ações físicas ou químicas decorrentes de seu uso não percam a sua operacionalidade eficaz;

IV – Exclusividade: os bens com destinação específica dos serviços municipais não consumíveis ou constituídos de valor agregado de outro bem; ou àqueles que não tenham destinação a promoções ou homenagens;

V – Valor: os bens, cujo valor de incorporação seja superior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º O valor previsto no inciso V do § 1º deste artigo passará a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto e sofrerá reajuste anual, no mês de dezembro de cada ano, de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado de 12 (doze) meses.

§ 3º Os bens que apresentarem valores inferiores ao previsto no inciso V do § 1º deste artigo poderão ter sua classificação alterada, passando de material permanente para de consumo, obedecido, também, os atos e ações exigidos para as mudanças contábeis; podendo, deste modo, serem baixados do patrimônio.

§ 4º Se o valor de uma nova incorporação de bem móvel, tendo outro semelhante, for inferior ao previsto no inciso V do § 1º deste artigo todos sofrerão a alteração prevista no § 3º deste artigo.

§ 5º A aplicação do previsto no § 4º deste artigo será possível após parecer conclusivo de comissão a ser designada pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento para proceder pesquisa de mercado, objetivando determinar e comparar o valor médio de aquisição do bem em questão.

§ 6º As alterações previstas no § 3º deste artigo deverão, preliminarmente atender às adequações contábeis e posteriormente às patrimoniais, após ato autorizatório do Prefeito Municipal, exarado em processo administrativo devidamente instruído para esse fim.

Art. 3º A critério da Administração haverá controle analítico de bens patrimoniais, excluídos no artigo anterior.

Art. 4º As unidades administrativas devem manter o controle coletivo centralizado, de certas espécies de bens definidos pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e não enquadráveis no artigo anterior.

Art. 5º Os bens móveis do Município ficarão sob a guarda e administração:

I - na Administração Direta:

a) dos Gabinetes de Secretarias, sob a responsabilidade do respectivo Secretário;

b) das repartições inferiores, sob a responsabilidade do respectivo Coordenador, Diretor, Chefe, Assessor, Gerente, ou superior equivalente;

c) das Unidades de Saúde, Escolares ou Sociais, sob a responsabilidade do respectivo ocupante de cargo de hierarquia máxima no local.

II - na Administração Indireta: sob a responsabilidade do respectivo Superintendente.

Parágrafo único. Compete a cada um dos responsáveis pela administração, guarda e/ou uso dos bens móveis, a fiel observância das regras de procedimentos previstas no Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP), parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Cabe ao Departamento responsável pelo registro patrimonial da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

I - estabelecer critérios administrativos e normativos de atos e ações necessários para a administração patrimonial, guarda e uso dos bens móveis na forma do Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP);

II - processar o controle analítico dos bens móveis inventariados, obedecido aos critérios definidos no Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP);

III - a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e controle da execução de Inventário Anual de Bens Móveis, previsto no art. 96 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 10. É vedado aos servidores municipais:

I - determinar ou proceder a empréstimo de qualquer espécie de bens do Município;

II - determinar ou proceder à transformação dos bens móveis, sem prévia manifestação da comissão designada pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 11. Os bens móveis de qualquer natureza, pertencentes ao Município e regularmente cadastrados no Departamento responsável pelo registro patrimonial da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento deverão ser submetidos à análise e exame de comissão designada para avaliá-los quanto à baixa patrimonial ou não, obedecidos aos critérios de desnecessidade e/ou inservibilidade.

Art. 12. Os bens móveis destinados a integrar bens imóveis poderão ser a eles acrescidos para efeito contábil, não sendo controlado especificadamente pelo Departamento responsável pelo registro patrimonial.

Art. 13. A recuperação de máquinas e equipamentos quando realizada em oficinas não pertencentes à estrutura organizacional da Administração Municipal por necessidade de serviço, deverá ser licitada de acordo com a legislação vigente.

Art. 14. Quando indicados pelo órgão competente, serão desincorporados do patrimônio público os bens móveis:

I - cujo custo de recuperação atingir 70% (setenta por cento) do custo de aquisição de um bem novo e/ou similar;

II - cujos custos apurados através da Planilha de Custos Anuais Equivalentes, gerenciada pelas unidades administrativas responsáveis pela execução de manutenção e conserto dos bens móveis, apontarem para um indicativo de substituição do bem; exceção feita àqueles de valor histórico e de suma necessidade.

§ 1º A venda dos bens a que se refere o presente artigo, quando recomendada pelos órgãos competentes, deverá ser feita mediante licitação, obedecido o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

§ 2º Os bens móveis considerados desnecessários e/ou inservíveis, baixados do cadastro patrimonial do Município com a devida autorização do Prefeito Municipal, poderão ser alienados à Administração Direta e/ou Indireta de qualquer esfera governamental e a Entidades de Assistência Social, obedecidas às normas constantes no Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP).

§ 3º Os bens descritos neste artigo deverão ser encaminhados ao Departamento responsável pelo registro patrimonial, com documentação comprobatória e regular para que seja instalado o processo de baixa patrimonial.

Art. 15. Os bens móveis a serem baixados do patrimônio deverão ter sua composição original não descaracterizada e disponibilizados em local apropriado para vistorias e/ou encaminhados conforme o previsto no § 3º do artigo anterior ao Departamento responsável pelo registro patrimonial.

Art. 16. Toda e qualquer implantação de mudanças de estrutura organizacional será precedida de inventários de bens móveis, transferências de cargas e responsabilidades que deverão ser encaminhados ao Departamento responsável pelo registro patrimonial para os ajustes necessários.

Art. 17. O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento assumirá a responsabilidade de controle de bens móveis, quando não designar o responsável ou seu substituto no âmbito de sua unidade.

Art. 18. O Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento designará uma Comissão de Baixa Patrimonial (C.B.P.) composta por servidores públicos municipais, na forma seguinte:

I - 01 (um) presidente; e

II - 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes.

Continuação da Pagina 24

§ 1º À Comissão de Baixa Patrimonial (C.B.P.) caberá:

I - proceder à análise e exame sobre materiais permanentes, classificados com bens móveis, disponibilizados através de processos administrativos e locais apropriado para que possam avaliá-los;

II - realizar pesquisa de mercado;

III - autorizar transformações e/ou reaproveitamento total ou parte dos bens móveis;

IV - exarar parecer conclusivo sobre a baixa patrimonial de bens móveis em prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do processo administrativo;

V - revisar o Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP) a critério do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, mediante prévia solicitação do Departamento responsável pelo registro patrimonial. § 2º Os incisos III e IV do § 1º deste artigo deverão estar em conformidade com o previsto no Manual de Gerenciamento Patrimonial (MGP).

§ 3º Na ausência do presidente, a condução dos trabalhos deverá ser presidida por um dos membros previamente indicados pelo presidente e anotado em livro Ata da Comissão de Baixa Patrimonial (C.B.P.).

Art. 19. Os bens móveis considerados desnecessários e/ou inservíveis, com fundamento no parecer exarado pela Comissão de Baixa Patrimonial (C.B.P.) poderão ser baixados do cadastro patrimonial do Município com a devida autorização do Prefeito Municipal, podendo ser doados exclusivamente para fins de interesse social ou levados a leilão em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 20. Nenhum bem móvel poderá ser baixado do patrimônio enquanto estiver vinculado a processos de sindicância, inquérito e outras pendências judiciais, mas tão somente após instruções liberatórias nesses instrumentos, independentemente de seu desfecho final.

Art. 21. Nos pedidos de aquisição de bem declarado desnecessário e/ou inservível, formulados por entidade assistencial, depois de proferido o despacho autorizatório do Prefeito Municipal, caberá à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento providenciar a lavratura do Termo de Alienação, anotando a necessária baixa no cadastro patrimonial, para a entrega dos bens ao alienante.

Art. 22. As avaliações de que trata este Decreto são relativas aos valores de incorporação dos bens, os quais serão contabilizados para todos os efeitos.

Art. 23. O não cumprimento do presente regulamento motivará adoção de medidas disciplinares de natureza administrativa e judicial de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapeva.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

## **ANEXO ÚNICO**

### **PARTE INTEGRANTE DO**

### **DECRETO MUNICIPAL N.º 7.981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

### **MANUAL DE GERENCIAMENTO PATRIMONIAL**

O presente manual estabelece critérios administrativos e normativos regulamentando e disciplinando atos e ações necessários para administração patrimonial, guarda, uso e de responsabilidades sobre os bens móveis do Município de Itapeva.

#### **APRESENTAÇÃO**

A Administração Municipal é exercida pelo Prefeito com o auxílio de seus Secretários Municipais na forma do art. 66, II, da LOM - Lei Orgânica do Município de Itapeva/SP.

A administração dos bens públicos é de competência do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 85 da LOM que estabelece que "cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara, quanto àqueles utilizados em seus serviços". Através deste Manual de Gerenciamento Patrimonial - MGP adotam-se medidas regulamentares e de controle sistêmico que legislam o *modus*

*operandi* dos procedimentos referentes à administração patrimonial dos bens móveis do Município de Itapeva.

O Manual de Gerenciamento Patrimonial define em seu conteúdo competências, rotinas, critérios administrativos e normas de atos e ações necessários para a administração patrimonial, guarda, uso e responsabilidades de cada integrante da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, usuário de um bem patrimonial móvel.

Dessa maneira o Departamento responsável pelo registro patrimonial da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento pretende gerenciar o patrimônio constituído pelos bens móveis com informações padronizadas e atualizadas que possibilitem orientar as unidades administrativas e usuários no trato de assuntos patrimoniais.

#### **DEFINIÇÕES**

Para efeito do disposto neste Manual de Gerenciamento Patrimonial - MGP, entende-se por:

1. Usuário: Aquele que necessita de determinado bem móvel;
2. Unidade Administrativa: Local onde o bem móvel é utilizado;
3. Departamento responsável pelo registro patrimonial: Órgão responsável pelo controle patrimonial de todos Bens Móveis alocados pelos usuários ou não, bem como que procede a administração do fluxo de informações necessárias para atender o usuário;
4. Departamento de Contabilidade: Órgão que viabiliza o fluxo de informações orçamentárias e fiscais para o atendimento do usuário;
5. Departamento de Material e Suprimentos: Órgão responsável pelo processo de licitação do bem de interesse do usuário.

#### **COMPETÊNCIAS**

1. Compete a cada um dos responsáveis pelos Bens Móveis do Município de Itapeva, sejam estes uma Unidade Administrativa e/ou Usuário:

- a) recebê-los formalmente através de documentação própria para tal, onde constem a origem, quantidades, estado de conservação, características e placas patrimoniais;
- b) recusar o recebimento do Bem Móvel, alegando formalmente as razões da recusa para que se possam readequá-lo e/ou aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais;
- c) em caso de dano ou perda do Bem Móvel, ficam sujeitas as sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- d) zelar pela conservação e correto uso do Bem Móvel disponibilizado para a execução dos serviços inerentes a sua função e/ou cargo;
- e) manter o controle do Bem Móvel sob a sua guarda e administração;
- f) preencher a Guia de Transferência de Bens Móveis, sempre que um Bem Móvel seja deslocado de uma Unidade Administrativa para outra, independentemente de pertencerem a um mesmo Órgão Administrativo;
- g) encaminhar a Guia de Transferência de Bens Móveis informadas ao responsável pelo controle de sua Unidade Administrativa e este ao Departamento responsável pelo registro patrimonial;
- h) inventariar anualmente os Bens Móveis sob sua guarda ou administração, de acordo com instruções do Departamento responsável pelo registro patrimonial;
- i) comunicar a autoridade competente logo após constatar a perda ou furto de algum Bem Móvel, apresentando detalhes da ocorrência, e propor a abertura de sindicância administrativa e inquérito policial, se for o caso, através da Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos;
- j) quando houver mudanças de chefia: O Antecessor deverá proceder a um inventário dos Bens Móveis sob a sua guarda e administração, lavrando e assinando o Termo de Transferência de Responsabilidade (T.T.R.), relatando possíveis divergências com o inventário anterior;
- k) o Sucessor, assumindo a guarda e administração dos Bens Móveis, terá um prazo de 40 (quarenta) dias úteis para confirmar o inventário dos Bens Móveis recebido, juntamente com a T.T.R. de seu Antecessor; findo o prazo estipulado será dado como correto e aceito o inventário fornecido pelo Antecessor, caso contrário, o Sucessor deverá relatar toda e qualquer divergência fundamentalmente constatada para que se possam apurar as responsabilidades; sendo que, após o prazo estipulado, deverá ser lavrada e assinado um novo T.T.R., demonstrando a real e verdadeira situação dos Bens Móveis que, a partir daquela data, ficará sob a sua guarda e administração;
- l) lavrar o Termo de Transferência de Responsabilidade (T.T.R.) de forma legível onde deverá constar o nome do servidor, matrícula, cargo

Continua na Pagina 26

Continuação da Pagina 25

e/ou função, devidamente datado e assinado pelo responsável pela guarda e administração dos Bens Móveis de cada Unidade Administrativa, além das informações pertinentes este e encaminhar ao Departamento responsável pelo registro patrimonial;

m) comunicar o recebimento de todo e qualquer Bem Móvel doado ao Município de Itapeva, para fins de avaliação, cadastramento patrimonial, empacamento e contabilização;

n) comunicar ao Departamento responsável pelo registro patrimonial, através de documentação regular, a relação dos bens móveis que se encontram fora de uso para os fins aos quais foram destinados, registrado com carga patrimonial sob sua responsabilidade e administração, relatando de forma sucinta as razões que o disponibilizam, de modo que possam ser recolhido, baixando a sua carga patrimonial e através deste Departamento serem relocados em outras Unidades Administrativas e/ou Usuário ou disponibilizados a apreciação da Comissão de Baixa Patrimonial;

o) comunicar ao Departamento responsável pelo registro patrimonial, quando for verificada a inexistência de identificação patrimonial, fornecendo detalhes e características do bem;

p) executar outras tarefas para melhor controle dos Bens Móveis, bem como aqueles solicitados pelo Departamento responsável pelo registro patrimonial e os sugeridos pela Comissão de Baixa Patrimonial.

2. Compete ao Departamento responsável pelo registro patrimonial, processar o controle analítico dos Bens Móveis inventariados, obedecidos aos seguintes requisitos:

a) registrar os bens em ordem de numeração crescente em cada uma das unidades patrimoniais;

b) fornecer o agrupamento por categoria do móvel observando o plano contas;

c) localizar o Bem Móvel através de registros em cada unidade administrativa;

d) emitir, trimestralmente, extrato de lançamento refletindo as movimentações de Bens Móveis efetuadas entre unidades administrativas e encaminhá-las as unidades responsáveis pela guarda e administração;

e) elaborar o quadro de mutações patrimoniais ativas, e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças para fim de registros sintéticos, de acordo com o art. 95 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

f) proceder a verificações e levantamentos locais em qualquer unidade administrativa objetivando certificar-se da eficiência do controle dos Bens Móveis e do trâmite de informações sobre transferências e movimentações dos bens afetos a sua unidade;

g) propor à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento os ajustes necessários, quando houver a alteração dos valores de referência, mediante relatório, discriminando as espécies de bens a serem desincorporados;

h) elaborar e divulgar a todas unidades administrativas, o calendário anual de Inventário de Bens Móveis;

i) promover a emissão de relatórios, quantidade mínima de um por ano, contendo as cargas patrimoniais que esta afeta a cada unidade administrativa e encaminhá-las a cada um dos responsáveis pela guarda e administração dos Bens Móveis para efeitos de acompanhamento de Inventário de Bens Móveis conforme calendário fornecido;

j) instruir os responsáveis por cada unidade administrativa, sobre os procedimentos do Inventário de Bens Móveis;

k) manter atualizados os dados cadastrais referentes às movimentações e transferências dos Bens Móveis e suas cargas patrimoniais afeta a cada unidade administrativa oriunda de documento próprio para tal;

l) manter atualizados os dados cadastrais referentes às mudanças de responsáveis pela guarda e administração dos Bens Móveis;

m) fornecer e orientar os Antecessores e Sucessores para correto preenchimento do Termo de Transferência de Responsabilidade;

n) providenciar a listagem dos Bens Móveis a serem inventariados em cada unidade administrativa, de acordo com o calendário anual de Inventários de Bens Móveis;

o) recepcionar o levantamento de cada unidade administrativa e efetuar testes físicos com a finalidade de validar o levantamento informado;

p) efetuar os ajustes das divergências encontradas no Inventário de Bens Móveis;

q) propor a abertura de Sindicância Administrativa, para aquelas divergências que não forem possíveis de regularização, depois de esgotada o período de pesquisa por parte da unidade administrativa detentora do Bem Móvel.

3. Compete à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, além do previsto nos artigos do Decreto, o seguinte:

a) acusar o interesse da incorporação de bem acessório ao bem principal;

b) baixar portarias e propor instruções normativas complementares do presente regulamento;

c) solucionar os casos omissos deste regulamento através do controle analítico dos Bens Móveis do Município de Itapeva.

4. Compete ao Departamento de Contabilidade, o envio de informações para Secretaria Municipal de Finanças, a fim de proceder a contabilização de todo e qualquer ato que demande alterações nos registros contábeis, envolvendo Bens Móveis.

**BAIXA PATRIMONIAL**

1. Os Bens Móveis municipais serão baixados do patrimônio obedecidos os critérios de desnecessidades e/ou inservibilidade.

2. Os bens municipais serão considerados desnecessários e/ou inservíveis para os serviços da Municipalidade quando possuírem pelo menos uma das seguintes características:

a) antieconomicidade: quando o custo de recuperação e/ou conserto ultrapassar 70% (setenta por cento) do valor para se adquirir um outro bem novo e/ou similar;

b) dispensabilidade: quando se pode prescindir do bem; trata-se de bem não necessário e/ou escusado;

c) imprestabilidade: quando o bem não prove mais as finalidades para a qual foi caracterizado;

d) inutilidade: quando o bem não tem utilidade ou préstimo;

e) irrecuperabilidade: quando o bem apresenta grau de destruição e deterioração que não possibilite a sua recuperação;

f) obsolescência: quando o bem não é mais usado; é antiquado ou arcaico; é obsoleto, tanto do ponto de vista de seu uso como do ponto de vista técnico;

g) ociosidade: quando o bem apresenta aparente estado de ocupação, utilização e lentidão;

h) onerosidade: quando o bem possui um histórico de gastos efetivados para a sua manutenção, valores elevados; podendo justificar a sua substituição por outro bem mais moderno e eficaz;

i) inadequidade: quando o bem perde a capacidade de servir;

j) superabilidade: quando o bem é superado em eficiência pelo desenvolvimento e invenções de novos equipamentos ou dispositivos projetados para prestar o mesmo serviço ou melhor;

3. Todas solicitações requeridas à Comissão de Baixa Patrimonial deverão ser feitas através de processo administrativo na qual constarão, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) exposição de motivos, firmada pelo responsável hierárquico da unidade de origem, justificando a razão do pedido;

b) especificações técnicas, características e placa patrimonial;

c) unidade administrativa onde se encontra depositado o bem;

d) razões que determinaram a sua desnecessidade e/ou inservibilidade;

e) avaliações.

4. Os Bens Móveis subtraídos da posse do Município serão baixados do patrimônio mediante a apresentação pelo responsável pela guarda e administração do bem, de Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade policial competente.

**INDENIZAÇÃO**

1. Deverão ser indenizados aos cofres públicos os prejuízos acarretados ao Município em virtude da ação ou omissão da qual decorreu a deterioração do bem móvel que gerou sua inservibilidade ou, ainda, sua subtração da posse, por culpa ou dolo de servidor público municipal, precedida do competente Processo Administrativo Disciplinar, resguardado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, mediante:

a) recuperação do Bem Móvel, se houver possibilidade;

b) substituição do Bem Móvel por outro de mesma característica, acompanhado de Nota Fiscal; ou

c) em dinheiro ou mediante desconto em folha de pagamento, do preço do Bem Móvel, na data da ocorrência, no inventário municipal.

Continuação da Pagina 26

**TRANSFORMAÇÕES DE BENS MÓVEIS**

1. A transformação e/ou reaproveitamento de peças ou partes de um ou mais bens móveis em outro, recondicionando-os, será possível desde que seja mantida a característica original do bem e atenda, plenamente, os seguintes requisitos:

- comunicar oficialmente ao Departamento responsável pelo registro patrimonial o interesse em reutilizar partes ou peças de determinado bem em outro, detalhando as justificativas do reaproveitamento, sendo que estas serão submetidas a análise, juntamente com a comissão para posterior autorização ou não do reaproveitamento;
- os equipamentos deverão ser semelhantes, especificando marca e tipo, placas patrimoniais e características técnicas do substituto e do substituindo;
- as peças e/ou partes trocadas deverão suprir com 100% (cem por cento) de eficiência e segurança as substituídas;
- os serviços para a execução de troca deverão ser realizados por profissionais habilitados, garantindo solidariamente com o solicitante, um perfeito funcionamento do equipamento recondicionado;
- o equipamento da qual forem retiradas peças e/ou partes aproveitáveis, deverá ser encaminhado para a baixa patrimonial, juntamente com as deficientes e inaproveitável do equipamento reconstituído, desde modo restituindo a originalidade do bem móvel;
- os serviços de troca só poderão ser executados após o retorno da autorização em documento próprio em resposta da solicitação de reaproveitamento.

**ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS**

1. A Administração Direta e/ou Indireta de qualquer esfera governamental deverão formalizar a sua pretensão em requerimento próprio dirigido ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

- exposição de motivos, firmada pela autoridade máxima da hierarquia a qual é subordinada a entidade solicitante;
- os Bens Móveis solicitados deverão destinar-se ao atendimento de projetos e programas específicos de caráter social, cultural e/ou de relevante interesse público;
- o estado de conservação dos Bens Móveis solicitados deverá ser de pleno conhecimento do solicitante;
- toda e qualquer despesa, após despacho autorizatório do Prefeito Municipal quanto à alienação pretendida, será à conta de dotações pertinentes da administração solicitante.

2. As Entidades Assistenciais interessadas deverão formalizar a sua pretensão em requerimento dirigida ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

- exposição de motivos, firmada pelo representante legal da instituição, justificando a razão do pedido;
- cópia de seus estatutos;
- atestado de que presta serviços de assistência social gratuita, e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título;
- prova de cadastramento em órgão da Administração Municipal, responsável pelo controle e fiscalização das entidades assistenciais social;
- cópia da lei que declarou de utilidade pública a entidade em questão;
- os Bens Móveis solicitados deverão destina-se ao atendimento de projetos e programas específicos de caráter social, cultural e/ou de relevante interesse público;
- o estado de conservação dos Bens Móveis solicitados deverá ser de pleno conhecimento do solicitante.

**DECRETO N.º 7.983, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

Art. 1º **Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 07.00.00  | SECRETARIA DE SAÚDE  |                  |
| 07.01.00  | Fundo Municipal de Saúde   |                  |
| 1424 / 4.4.90.52.00<br>10-302 / 1003-2012<br>Fonte Recurso 02<br>Cód. Aplic. 300 0122 | 1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar<br>- Atendimento Emergencial em Pronto Socorro<br>- Equipamentos e Material Permanente | R\$<br>31.180,00 |

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício oriundo do termo aditivo do convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Itapeva para aquisição de material e equipamentos.

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.984, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.593, de 6 de setembro de 2013.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.593, de 6 de setembro de 2013;

**DECRETA**

Art. 1º **Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

|                                    |                      |  |
|------------------------------------|----------------------|--|
| Órgão                              | 08.00.00             | Secretaria de Ação Social                        |
| Unidade                            | 08.02.00             | Fundo da criança e do adolescente                |
| Cat. Econômica                     | 3.3.90.00.00         | Aplicações diretas                               |
| Função                             | 08                   | Assistência social                               |
| Subfunção                          | 243                  | Assistência a criança e ao adolescente           |
| Programa                           | 4001                 | Atenção a criança e ao adolescente               |
| Ação                               | 2117                 | Atendimento ao adolescente                       |
| Fonte de Recurso                   | 01                   | Tesouro  |
| Código Aplicação                   | 500 0007             | FUMCAD- Fundo Municipal da Criança e adolescente |
| N.º da Despesa                     | 430                  |  |
| <b>Valor do Crédito da Dotação</b> | <b>R\$ 25.000,00</b> |  |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|                                    |                      |  |
|------------------------------------|----------------------|--|
| Órgão                              | 08.00.00             | Secretaria de Ação Social                        |
| Unidade                            | 08.02.00             | Fundo da criança e do adolescente                |
| Cat. Econômica                     | 3.3.90.00.00         | Aplicações diretas                               |
| Função                             | 08                   | Assistência social                               |
| Subfunção                          | 243                  | Assistência a criança e ao adolescente           |
| Programa                           | 4001                 | Atenção a criança e ao adolescente               |
| Ação                               | 2117                 | Atendimento ao adolescente                       |
| Fonte de Recurso                   | 01                   | Tesouro  |
| Código Aplicação                   | 500 0007             | FUMCAD- Fundo Municipal da Criança e adolescente |
| N.º da Despesa                     | 459                  |  |
| <b>Valor do Crédito da Dotação</b> | <b>R\$ 25.000,00</b> |  |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**

Secretária Municipal de Ação Social

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**DECRETO N.º 7.985, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

Continua na Pagina 28

Continuação da Pagina 27

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 07.00.00  | SECRETARIA DE SAÚDE  |                  |
| 07.01.00  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 1425 / 4.4.90.52.00<br>10-302 / 1003-2012<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 300 0122 | 1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar<br>- Atendimento Emergencial em Pronto Socorro<br>- Equipamentos e Material Permanente | R\$<br>16.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| 14.00.00  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS   |                  |
| 14.04.00  | CASAS POPULARES  |                  |
| 1087 / 4.5.90.61.00<br>16-482 / 5005-1042<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | 5005 – Habitação de Interesse Social<br>- Aquisição de Terrenos para Viabilização de Conjuntos Habitacionais<br>- Aquisição de Imóveis | R\$<br>10.000,00 |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 12.00.00   | SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO   |                 |
| 12.01.00   | SEC DA CULTURA E ABAST – GABINETE E DEPENDENCIAS  |                 |
| 923 / 3.3.50.41.00<br>20-606 / 6001-2195<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 110 0000 | 6001 – Agropecuária e Agronegócios<br>- Assistência Técnica e Extensão Rural<br>- Contribuições | R\$<br>6.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR**

Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Recursos

Hídricos e Meio Ambiente

**RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

#### DECRETO N.º 7.986, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| 18.00.00  | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI  |                 |
| 18.01.00  | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI  |                 |
| 18 / 3.3.90.30.00<br>09-122 / 4008-2312<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 600 0002 | 4008 – Previdência Municipal<br>- Manutenção dos Serviços Administrativos<br>- Material de Consumo | R\$<br>1.300,00 |

|   |   |                 |
|---|---|-----------------|
| 18.00.00  | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI   |                 |
| 18.01.00  | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPMI   |                 |
| 19 / 3.3.90.39.00<br>09-122 / 4008-2312<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 600 0002 | 4008 – Previdência Municipal<br>- Manutenção dos Serviços Administrativos<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>5.600,00 |

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício referente à Receita de Ressarcimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**EDUARDO YAMAYA**

**Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

#### DECRETO N.º 7.987, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

|  |  |                 |
|--|--|-----------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |                 |
| 08.02.00   | FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE   |                 |
| 448 / 3.3.90.30.00<br>08-244 / 4007-2157<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4007 – Gestão da Política de Assistência Social<br>- Manutenção do Conselho Tutelar<br>- Material de Consumo | R\$<br>2.000,00 |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL   |                 |
| 08.02.00   | FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  |                 |
| 451 / 3.3.90.39.00<br>08-244 / 4007-2157<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4007 – Gestão da Política de Assistência Social<br>- Manutenção do Conselho Tutelar<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$<br>1.000,00 |

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| 08.00.00  | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL   |                  |
| 08.04.00  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                  |
| 1415 / 4.4.90.52.00<br>08-244 / 4002-2129<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 500 0053 | 4002 – Assistência a População Carente<br>- Atendimento a Famílias Carentes<br>- Equipamentos e Material Permanente | R\$<br>30.000,00 |

**Art. 2º** A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL   |                 |
| 08.02.00   | FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  |                 |
| 450 / 3.3.90.36.00<br>08-244 / 4007-2157<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4007 – Gestão da Política de Assistência Social<br>- Manutenção do Conselho Tutelar<br>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$<br>3.000,00 |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |                  |
| 08.04.00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                  |
| 521 / 4.4.90.51.00<br>08-241 / 4004-1105<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4004 – Atenção ao Idoso<br>- Construção do Centro de Convivência do Idoso<br>- Obras e Instalações | R\$<br>10.000,00 |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |                  |
| 08.04.00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                  |
| 522 / 4.4.90.51.00<br>08-244 / 4002-1111<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4002 – Assistência a População Carente<br>- Construção de Centro de referência da Assistência Social - CRAS<br>- Obras e Instalações | R\$<br>10.000,00 |

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| 08.00.00   | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  |                  |
| 08.04.00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                  |
| 523 / 4.4.90.51.00<br>08-244 / 4002-1121<br>Fonte Recurso 01<br>Cód. Aplic. 510 0000 | 4002 – Assistência a População Carente<br>- Construção de Centro de Referência Especializado e Assistência Social - CREAS<br>- Obras e Instalações | R\$<br>10.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 7.947, de 5 de setembro de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**ELIZABETH DO ROCIO MINAIF SANTOS**

Secretária Municipal de Ação Social

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

Continua na Pagina 29

Continuação da Pagina 28

**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento****ERRATA****DECRETO N.º 7.946, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**ONDE SE LÊ:**

|  |   |     |           |
|--|---|-----|-----------|
| 13.00.00   | SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS   |     |           |
| 13.02.00   | SISTEMA VIÁRIO RURAL  |     |           |
| 994 / 3.3.90.30.00<br>26-782 / 5013-2295<br>Fonte Recurso 05<br>Cód. Aplic. 100 0011 | 5013 – Infra Estrutura de Serviços Rodoviários Compl. E Rurais<br>- <b>Manutenção e Conservação de estradas Rurais (Terra)</b><br>- Material de Consumo | R\$ | 67.533,32 |

**LEIA-SE:**

|   |  |     |           |
|---|--|-----|-----------|
| 13.00.00  | SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS  |     |           |
| 13.02.00  | SISTEMA VIÁRIO RURAL   |     |           |
| 1422 / 3.3.90.30.00<br>26-782 / 5013-2296<br>Fonte Recurso 95<br>Cód. Aplic. 100 0011 | 5013 – Infra Estrutura de Serviços Rodoviários Compl. E Rurais<br>- <b>Conservação de estradas vicinais (pavimentada)</b><br>- Material de Consumo | R\$ | 67.533,32 |

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 7 de setembro de 2013, às páginas 22 da Imprensa Oficial do Município.

**ATO N.º 097 / 2013**

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Ofício n.º 181/2013 da Secretaria Municipal da Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

| PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS            |       |               |        |           |             |
|----------------------------------|-----------|----------|------|---|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                            | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                               | FICHA | GRUPO DESPESA | FONTES | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 07.01.00                         | 10.302    | 1003     | 2012 | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO | 1424  | 4.4.90.52.00  | 2      | 300 0122  | 1,00        |
| TOTAL ACRÉSCIMO                  |           |          |      |   |       |               |        |           | 1,00        |

| PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO |           |          |      | MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS            |       |               |        |           |             |
|--------------------------------|-----------|----------|------|---|-------|---------------|--------|-----------|-------------|
| ORGÃO                          | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | PROGRAMAÇÃO                               | FICHA | GRUPO DESPESA | FONTES | COD. APLI | VALOR (R\$) |
| 07.01.00                       | 10.302    | 1003     | 2012 | ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO | 380   | 4.4.90.52.00  | 1      | 310 0000  | 1,00        |
| TOTAL REDUÇÃO                  |           |          |      |   |       |               |        |           | 1,00        |

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.051/2013

**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

**Objeto:** Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 21/22 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado a **Avenida Acácio Piedade, n.º 440, Centro, na cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Luiz Cláudio Mariozi** e de sua esposa **Maria Cláudia de Souza Araújo Mariozi**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **Farmácia Popular do Brasil**, no valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, pelo período de **12 (doze)**

**meses**, contados a partir de **11 de julho de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 707/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.049/2013

**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

**Objeto:** Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18/19 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Norberto Trindade de Vasconcelos Veiga, n.º 87, Jardim Grajaú, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Jurandir da Silva e de sua esposa Márcia Aparecida dos Santos Morais Silva**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **ESF - Equipe Saúde da Família Jardim Grajaú**, no valor mensal de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de agosto de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 708/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.:** Processo Administrativo n.º 10.050/2013

**Assunto:** Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

**Objeto:** Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 19/20 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Taquari, n.º 230, Vila Taquari, na cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Antonio Benedito Moreira e de sua esposa Elizabeth Gonçalves Moreira**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo do **ESF - Equipe Programa Saúde da Família – Vila Taquari**, no valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **1º de agosto de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 709/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de setembro de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

## Itapeva envia alimentos às vítimas da tragédia em Taquarituba

Na terça-feira, 24, a Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (SEMJEL), em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, enviou um caminhão de alimentos para ajudar vítimas do tornado que atingiu a cidade de Taquarituba no último domingo, 22. Produtos de primeira necessidade, como arroz, feijão, açúcar, óleo e outros itens da cesta básica, foram arrecadados pela Secretaria Municipal de Esportes durante o jogo amistoso entre a Seleção Máster de Craques e a Seleção Master de Itapeva, realizado no estádio do Itapeva Clube no último dia 20.

Segundo o prefeito de Itapeva, a decisão de doar os alimentos foi tomada em solidariedade. “Estamos todos chocados com tamanha destruição e continuamos orando a Deus para que a situação volte ao normal o mais breve possível”, comentou.

Na terça-feira, 24, o prefeito conversou por telefone com o prefeito de Taquarituba, Miderson Milléo, e solidorizou-se com as vítimas da tragédia em nome da população itapevense.

De acordo com o secretário municipal de Esportes de Itapeva, ao saber da tragédia, foi tomada a decisão de doar os alimentos arrecadados durante o jogo na última sexta-feira. “Ficamos tristes com essa tragédia, por isso decidimos doar esses alimentos como gesto de amizade e solidariedade”, afirmou o secretário Papita.

A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva e o secretário municipal de Esportes enviaram ofício ao prefeito de Taquarituba justificando a doação dos alimentos.

JOSÉ LUIZ COUTO



Alimentos doados à Taquarituba

# Fundo Social arrecada mais de 22 toneladas de alimentos na FAI 2013

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Festa arrecadou 4.910 quilos de arroz, que agora serão doadas às entidades

O município arrecadou mais de 22 toneladas de alimentos durante a Festa de Aniversário de Itapeva (FAI), realizada entre os dias 12 e 22 de setembro. Segundo a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva, foi arrecadado um total de 22.793 quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados a dezenove entidades assistenciais do município.

### Dezenove entidades assistenciais serão beneficiadas com produtos de primeira necessidade

Os produtos mais arrecadados foram café (51.750 kg), açúcar (11.619 kg), arroz (4.910 kg), feijão (2.627 kg) e macarrão (2.254 kg), além de 605 latas de óleo, 15 latas de leite e 07 pacotes de leite em pó. O Fundo Social também recebeu doações de 440 quilos de trigo, 205 quilos de farinha de milho, 46 quilos de fubá, 07 quilos de farinha de mandioca e 06 quilos de sal.

Além do Fundo Social, serão beneficiadas a APAE, Coamari, Recriância, Lar do Amor, Centro Espírita Reden-

tor, Casa de Oração Filadélfia, Adesai, Lar Vicentino, Mãe da Vida, Centro Dona Lurdinha, Associação dos Renais Crônicos, Salva Vidas, ACDC, Luz da Visão, Paróquia Piedade, AVACCI, Ao Teu Encontro e Associação Beneficente Cristã Filadélfia de Reintegração Social. De acordo com a primeira-dama Sílvia Stecca, os alimentos serão distribuídos conforme o número de pessoas atendidas.



Arroz, feijão e açúcar são os produtos mais doados pela população

## Mais de 100 crianças comemoram aniversário coletivo no Alto da Brancal

Em agosto, a Escola Municipal José Sebastião Herrera, que fica no Distrito Alto da Brancal, realizou uma ação inédita. A comunidade se reuniu para comemorar o aniversário de cerca de 100 crianças, que nasceram entre os dias 1º de janeiro e 1º de agosto.

A diretoria da escola decidiu fazer a grande festa porque 90% das crianças da escola não realizaram ou realizam comemoração festiva de seus aniversários. Segundo a diretora Leni Ines Gonçalves, o objetivo é estimular a valorização das crianças e promover integração dos alunos e comunidade.

O público participante foi de crianças de 4 a 11 anos, da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental. Toda a equipe de educadores da unidade escolar trabalhou na organização do evento. No final deste ano, um novo evento deve reunir e festejar o aniversário das crianças que nasceram entre setembro e dezembro.

## Alunos da Emei Lar Esperança visitam o Paço Municipal

Alunos da Emei "Lar Esperança" visitaram o gabinete da prefeitura de Itapeva. Os alunos foram recebidos pelo vice-prefeito, além do secretário de Administração e da secretária da Cultura e Turismo. A visita ocorreu no dia 19 de setembro, véspera do aniversário de Itapeva. Por esta razão, os alunos foram recebidos com bolo e cantaram "Parabéns a Você" em homenagem aos 244 anos da cidade. O vice-prefeito também foi homenageado e ganhou de presente um painel decorado com foto das crianças.



## Ação Social tem programação especial na Semana do Idoso

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



Representantes de várias entidades ligadas aos idosos participaram do evento

**R**epresentantes de várias entidades de classe que atuam na defesa dos direitos dos idosos participaram nesta quarta-feira, 25, no auditório "Haru Izumi", da abertura da Semana do Idoso. O evento é uma promoção da Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso.

### ***Prioridade da Prefeitura é a criação de políticas que promovam a valorização do idoso e sua reinserção social***

Compuseram a mesa de autoridades o vice-prefeito de Itapeva, a secretária municipal de Ação Social, secretária municipal da Cultura e Turismo e a presidente do Conselho Municipal do Idoso Maria Luiza Souza Lúcio Martins, a palestrante Alessandra Oville Couto, assistente social do INSS, e o médico geriatra Leonardo Tassinari, que proferiu palestra enfocando a saúde do idoso.

Em seu discurso na abertura do evento, o vice-prefeito defendeu a participação dos idosos na vida social dizendo que a idade não pode ser vista como um fator que impede a felicidade. "A nossa contribuição ao longo

da vida já foi dada, seja na sociedade ou no trabalho. Mas isso não quer dizer que os idosos devem isolar-se, pois a qualidade de vida não depende da idade, mas da maneira como encaramos o envelhecimento", afirmou o vice-prefeito. "A vida vale muito a pena", completou. A secretária de Ação Social afirmou que este é um momento importante para o município, que tem como prioridade a valorização dos idosos. "É importante lembrar que a Secretaria de Ação Social estabeleceu como uma das maiores prioridades a criação de políticas que promovam a valorização do idoso e sua reinserção na vida social. Nossos projetos apontam para esta direção", afirmou a secretária. Para isso, vários projetos elaborados pelas secretarias estão sendo elaborados, numa força tarefa em benefício da população idosa.

A programação segue até a próxima terça-feira, dia 1º de outubro. Nesta sexta-feira, a Secretaria promoveu um baile de confraternização na sede esportiva do Itapeva Clube. Na segunda-feira, a banda "Fabinho Pontes e Convidados" se apresenta no Lar Vicentino, a partir das 15h. E na terça-feira, às 15h, na Vila Dignidade, haverá solenidade de encerramento com várias atrações musicais e a participação especial da Sra. Marli Tassinari.

### Prazo para inscrição nas Emeis termina dia 25 de outubro

Pais interessados em matricular os filhos nas escolas municipais têm até o dia 25 para procurar a Central de Vagas na Secretaria Municipal da Educação e efetuar a inscrição. O atendimento ao público está sendo feito de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Rua Lucas de Camargo, nº 290 – Centro – Itapeva- SP.

Todos os interessados deverão comparecer no local portando as seguintes cópias dos documentos: R.G. do responsável, Certidão de Nascimento da Criança e Comprovante de Residência.



## CDHU irá realizar atendimento a mutuários

No próximo sábado (05) a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), irá realizar um plantão financeiro aos mutuários inadimplentes de Itapeva e região.

O atendimento será realizado nas dependências da prefeitura de Itapeva e visa atender os mutuários inadimplentes de Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí. O atendimento será feito das 10h às 15h, os mutuários com prestações atrasadas devem comparecer munidos de seus documentos pessoais, para que possam fazer um acordo para a quitação de seu imóvel.

Em contato com a CDHU, em Sorocaba, fomos informados que nos casos em que o imóvel esteja em nome de outra pessoa é necessário que o interessado leve algum documento que comprove a compra do imóvel em questão. Este do-

cumento que pode ser uma procuração pública ou até mesmo o chamado contrato de gaveta.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano informa que as dívidas poderão ser parceladas conforme o acordo, que será realizado entre o mutuário e o representante da CDHU, e que por isso é importante que os inadimplentes compareçam para colocar em dia a sua situação.

#### Plantão Financeiro CDHU

Local: Prefeitura Municipal de Itapeva  
Praça Duque de Caxias, 22 - Centro.

Horário: Das 10h às 15h.

O que levar: Documentos pessoais, caso o imóvel não esteja no nome do interessado em quitar a dívida o mesmo deve levar um contrato feito com o antigo proprietário ou uma procuração pública em seu favor.

Localidades: Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí

# Convite

O Instituto Planeta Terra e Prefeitura Municipal de Itapeva/SP tendo como parceiros a AAPA e Canil da Guarda Municipal. Convidam você e sua família para o evento

## Um dia muito animal



### Dia 06 de outubro de 2013

Saída as 9.00 horas, do Centro de Eventos Zico Campolim

Apoio:

